



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 212/2024 – São Paulo, sexta-feira, 08 de novembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3919, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

*Altera a Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024, relativa à composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 3530, de 28/2/2024, que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de indicados, proveniente do Ministério Público do Estado de São Paulo (doc. 11391879), contida no expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos XII e XIII do artigo 1.º da Portaria PRES n.º 3530, de 28/02/2024, nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

XII - Bruna Ribeiro Dourado Varejão, representante (titular) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;

XIII - Rafaela Trombini, representante (suplente) da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de São Paulo;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 05/11/2024, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 14713, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

considerando o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

considerando a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

considerando os termos das Manifestações nº 11367781/2024 e 11375453/2024 - DFORMS,

#### RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 4/11/2024, os itens IV, V, VI e VII do Ato CJF3R nº 14565/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 4/11/2024.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 4/11/2024.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 4/11/2024.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 4/11/2024.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central Regional de Conciliação da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 4/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 14715, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 104 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 4/11/2024, os itens II e III do Ato CJP3R nº 13950/2024.

II - Cessar, a partir de 4/11/2024, o item III do Ato CJP3R nº 1108/2016.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ourinhos, a partir de 4/11/2024.

IV - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ourinhos, a partir de 4/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJP3R Nº 14716, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 107 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 4/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJP3R Nº 14717, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 105 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação Adjunta da Subseção Judiciária de Registro, a partir de 4/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJP3R Nº 14719, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 106 - GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 4/11/2024, o Item II do Ato CJP3R nº 13785/2024.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Vicente, a partir de 4/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJP3R Nº 14726, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 25 e 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 18/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJP3R Nº 14727, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, nos dias 28 e 29/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Registro, no dia 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14728, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 11/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 22 a 24/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, designada na titularidade da Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 25 e 28/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14729, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO, do 3º Núcleo de Justiça 4.0 de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no dia 11/10 e no período de 18 a 27/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1ª Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no período de 12 a 15/10 e no dia 17/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

III - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Lins, no período de 28 a 30/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14730, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 13407/2024 para constar sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara de São José dos Campos no período de 10 a 29/10/2024 na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA para responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 29/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

III - Designar a MMª. Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 11 a 13/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade 4ª Vara, no período de 14 a 30/10/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ELIANA PARISI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 12/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/10 a 6/11/2024, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14732, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 11 a 30/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14691, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 28 a 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14692, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara Criminal, no dia 25/10 e no período de 28 a 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14693, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara-Gabinete, nos dias 29 e 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14694, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANIN, da 1ª Vara-Gabinete de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 28 a 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 25/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14695, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14696, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANCIELE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 21 a 24/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 25/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 28 a 30/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14697, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 1 a 9/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 13/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JUNIOR.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/10 a 4/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14698, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA VIANA, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 29/10, 30/10 e 4/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14699, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 6 a 13/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 14 a 23/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 25/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14700, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, no dia 10/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14701, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no dia 11/10/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14702, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 13 a 24/10, 26 a 29/10 e de 31/10 a 1/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 25 e 30/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14704, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, da 4ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 5/10/2024, em decorrência de licença paternidade do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14705, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16 a 19/10/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/10 a 14/11/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14706, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete de Santo André e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, no período de 16/10 a 4/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14707, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 16 e 17/10 e no período de 25/10 a 3/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 18 a 24/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

III - Designar o MM Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

IV - Designar o MM Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/10 a 2/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

V - Designar o MM Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/10 a 2/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14708, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 21/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO DALLAGNOL, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14709, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 2ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 30/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14710, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara Cível, nos períodos de 28/9 a 1/10 e 7 a 10/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara Cível, nos períodos de 2 a 6/10 e nos dias 11 e 12/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara Cível, no período de 13 a 20/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERN AZ ANDRADE, da 13ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara Cível, no período de 21 a 24/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14711, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara previdenciária, no período de 4 a 7/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14720, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 9 e 10/10/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 11 a 14/10/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14721, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 30/9 e 5/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 1 a 4/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de Araçatuba, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 6 a 13/10/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14722, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 17/10/2024, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 17/10/2024, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14733, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum", e considerando os termos dos Ofícios - N° 14 - ANDR-01V e N° 7 - OURI-DSUJ/OURI-NUAR,

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**considerando** a Resolução nº 197/01-CJF3R, que regulamenta a designação dos Juizes Federais Coordenadores;

**RESOLVE:**

I - Cessar o Ato CJF3R nº 14651/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Andradina.

III - Cessar, a partir de 4/11/2024, o Ato CJF3R nº 13611/2024 quanto à designação do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos, a partir de 4/11/2024.

V - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos, a partir de 4/11/2024.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**ATO CJF3R N° 14724, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 16/9 a 6/10/2024, em decorrência de convocação para o STJ da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 7 a 15/10/2024, em decorrência de convocação para o STJ da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 16 a 28/10/2024, em decorrência de convocação para o STJ da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 29/10/2024, em decorrência de convocação para o STJ da MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14725, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 25/10 a 31/11/2024, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, a partir de 4/11/2024, em decorrência de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14714, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Tomar semefeito os itens VII e VIII do Ato CJF3R nº 14562/2024.

II - Cessar, a partir de 31/10/2024, o item V do Ato CJF3R nº 14562/2024.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4/11/2024 a 5/3/2025, em decorrência de licença gestante da MM. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14731, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara de Bauru, no período de 21 a 30/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 9/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 14734, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 21 a 30/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 9/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 21 a 30/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 9/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 14736, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR, da 24ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 25/10/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23 a 25/10/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3921, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARCIA UEMATSU FURUKAWA compensação no dia 10 de janeiro de 2025, nos termos da Resolução CA TRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0043059-79.2017.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo William Carvalho dos Santos

Informação DMAG 11398803: ciente.

Comunique-se o magistrado para manifestar interesse em averbar o período trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a ressalva de que a renúncia do referido período no cálculo do benefício especial deve ser declarada de forma expressa.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0029838-82.2024.4.03.8000

Interessado(a): Mariana Tammenhain

Informação DMAG 11398667: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 4.994 (quatro mil novecentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 19/10/2010 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Escala de Férias 2025 do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

**Aprovar** os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente LUIS CARLOS HIROKI MUTA, relativos ao exercício de 2025, na forma do anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johnson Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 06/11/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período efetivo de ausência	Abono pecuniário
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2023/2024	2023	1º	03-02-2025 a 04-03-2025	03-02-2025 a 04-03-2025	Semabono
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2023/2024	2023	2º	05-03-2025 a 03-04-2025	05-03-2025 a 03-04-2025	Semabono

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG N.º 8142, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento indicação de fiscais (11401851) DICA,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JÚNIOR, RF 4498, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.017.10.2024 (11379637), firmado com a empresa PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.142.739/0001-99, que tem por objeto o fornecimento de 400 cadeiras giratórias espaldar médio com braços para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 06/11/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG N.º 8144, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho 11402830 SSEG,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores SERGIO DOS SANTOS, RF 247, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), como Fiscal Titular, CLAUDIO ROMERO, RF 1446, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, FABRICIO SANTOS GALLETI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.032.10.2024 (11380776), firmado com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.989.476/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 07/11/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO N.º 11393016/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento n.º 11393016

Conforme documento 11388080, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N.º 11393044/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento n.º 11393044

Conforme documento 11393034, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N.º 11393105/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI n.º 0000403-44.2016.4.03.8000

Conforme documento 11393072, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES, nos dias 28/10/2024 e 29/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383178/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021379-43.2014.4.03.8000

Documento nº 11383178

Conforme documento 11383153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANILDA APARECIDA TERRA, no período de 27/10/2024 a 09/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383255/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11383255

Conforme documento 11383251, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, no dia 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383278/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016104-79.2015.4.03.8000

Documento nº 11383278

Conforme documento 11383263, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY CHAN, no período de 29/10/2024 a 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383306/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005186-79.2016.4.03.8000

Documento nº 11383306

Conforme documento 11383295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BUONICONTI VASCONCELOS MARANGON, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383331/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002149-34.2022.4.03.8000

Documento nº 11383331

Conforme documento 11383322, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS DE ALMEIDA SANTOS, no dia 28/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383856/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000644-71.2023.4.03.8000  
Documento nº 11383856

Conforme documento 11383849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO PIRES, no dia 29/10/2024.  
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11384251/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000  
Documento nº 11384251

Conforme documento 11384235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GEAN FERREIRA RODRIGUES, no dia 29/10/2024.  
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11386370/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000322-95.2016.4.03.8000  
Documento nº 11386370

Conforme documento 11386367, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOANADARC LEMES, no dia 28/10/2024.  
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11383075/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000  
Documento nº 11383075

Conforme documento 11383053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 28/10/2024.  
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11381119/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037409-07.2024.4.03.8000  
Documento nº 11381119

Conforme documento 11381115, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLEBER JOSE GUIMARAES, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11386327/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000  
Documento nº 11386327

Conforme documento 11386301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA KAMINE, no período de 22/10/2024 a 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11386360/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 11386345, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor 28/10/2024 a 10/11/2024, no período de 28/10/2024 a 10/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/11/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11397784/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0002442-27.2024.4.03.8002

Interessados: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Marcelo Cardoso dos Santos

Assunto: Concurso Regional de Remoção de 2024 – Vigência das remoções e trânsito

Despacho DIAF nº 11397782: Acolho as recomendações da Diretoria-Geral.

Providencie-se alteração da Portaria CJF3R nº 677/2024, que removeu o servidor **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS** para a Seção Judiciária de São Paulo a partir de 04/11/2024, para que conste como marco inicial o dia 05/12/2024;

Reconsidero, em parte, a Decisão nº 11357469, que indeferiu o pedido do servidor no sentido de adiar a vigência de sua remoção;

Mantenha-se a vigência da Portaria CJF3R nº 678/2024.

Dê-se ciência às Diretorias de Foro das Seções Judiciárias e ao servidor **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS**.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 06/11/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11400549/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038122-79.2024.4.03.8000

Documento nº 11400549

Conforme documento 11400541, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA**, nos dias 04/11/2024 e 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11400255/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020346-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11400255

Conforme documento 11400248, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **GEAN FERREIRA RODRIGUES**, no dia 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11400664/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017455-19.2017.4.03.8000

Documento nº 11400664

Conforme documento 11400644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES**, nos dias 05/11/2024 e 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11400525/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 11400525

Conforme documento 11400515, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, nos dias 31/10/2024 e 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11397292/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 11397292

Conforme documento 11397283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, nos dias 04/11/2024 e 05/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11397472/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 11397472

Conforme documento 11397463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANABEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11397331/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018168-62.2015.4.03.8000

Documento nº 11397331

Conforme documento 11397323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALOIZIO QUIRINO ALVES, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11397548/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 11397548

Conforme documento 11397534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTANEVES, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11397647/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11397647

Conforme documento 11397576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11397691/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 11397667, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 04/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11397980/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009709-71.2015.4.03.8000  
Documento nº 11397980

Conforme documento 11397967, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11398003/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000  
Documento nº 11398003

Conforme documento 11397997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no período de 05/11/2024 a 07/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11402228/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005648-70.2015.4.03.8000  
Documento nº 11402228

Conforme documento 11391268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA DE AZEVEDO PERLI DIAGO, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 11396006/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003488-54.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 184/2024 – DICT/SUFT (doc. 11395921).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** as seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA**, no valor total de **R\$ 42.757,18 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 448,91 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), pelos atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 12/2022, 03/2023 e 04/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1º", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;



a.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 42.308,27 (quarenta e dois mil trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023, pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias e pela falta de homologação dos TRC/Is, pelo não pagamento da Participação nos Lucros (PPR), pelo não fornecimento do Vale-Refeição na competência de 06/2023 e pelas irregularidades no pagamento do adicional de insalubridade, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo prazo de 2 (dois) anos, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023 e pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer emepígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 06/11/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA DISD Nº 75, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar parcialmente a portaria Portaria 13 (6059197), que indicou como fiscais do Contrato nº **04.747.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que no fórum abaixo discriminado, constem como fiscais de contrato os seguintes servidores:

#### ARARAQUARA

**Fiscal Titular:** Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772, CPF 135.293.048-08

**Fiscal Substituto:** Ronaldo Gonçalves da Silva - RF 4736, CPF 439.621.223-20

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/11/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### EDITAL DFORSP Nº. 5, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**TORNA PÚBLICA** a abertura de processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para toda a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O processo tem por objetivo o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança – GES, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, restrito aos servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial, que estejam exclusivamente e efetivamente no exercício das atribuições de segurança e/ou no desempenho de função comissionada, exclusiva, do setor ou seção de segurança e transportes ou lotados na Divisão de Segurança Institucional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme prescrições deste Edital.

1.1.1. Entende-se por "exclusivamente e efetivamente" no exercício das atribuições de segurança, o Agente de Polícia Judicial que trabalhe nos setores ou seções de segurança e/ou na Divisão de Segurança Institucional, ostensivamente e devidamente uniformizado, nos termos da OS DFORSP n.º 52, de 1 de abril de 2024, executando serviços de controle de acesso, segurança da edificação, rondas, condução de veículo oficial e que não realize qualquer outra atividade distinta da Polícia Judicial, nos termos da Resolução CNJ n.º 344/2020, alterada pela Resolução CNJ n.º 430/2021.

1.1.2. A participação no processo regido por este edital será franqueada a todos os servidores ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial que manifestarem, explicitamente, o seu interesse, com a devida autorização, expressa, do(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) da Subseção, do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a), nos Fóruns da Capital, do(a) Juiz(a) Federal Presidente do JEF Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Titular da Vara Federal, a depender da lotação do Agente da Polícia Judicial, ou do Diretor da Secretaria Administrativa, para os Policiais lotados na Divisão de Segurança Institucional e no Anexo Presidente Wilson, para o curso de armarinho e Tiro e no ingresso ao Grupo Especial de Segurança - GES, de acordo com a aprovação do candidato em cada uma das etapas do certame.

1.2. O processo será organizado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, vinculada à Diretoria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo.

1.3. A comissão organizadora deste processo será formada pelo Diretor da DISE, que a presidirá, assessorado por 2 (dois) Agentes de Polícia Judicial por ele indicados, que possuam porte institucional de arma de fogo.

1.4. A participação nas fases do processo está condicionada à sua inscrição, com a devida autorização, expressa, do(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) da Subseção, do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a), nos Fóruns da Capital, do(a) Juiz(a) Federal Presidente do JEF Capital, do(a) Juiz(a) Federal Titular da Vara Federal, a depender da lotação do Agente da Polícia Judicial, ou do Diretor da Secretaria Administrativa, para os Policiais lotados na Divisão de Segurança Institucional e no Anexo Presidente Wilson, e disponibilidade do Policial Judicial para participação em todas as suas etapas, que poderão ser desenvolvidas nas dependências desta Justiça Federal ou fora dela.

1.5. Durante todas as fases do processo seletivo não será disponibilizada cobertura de Agentes da Polícia Judicial nas respectivas Subseções Judiciárias.

1.6. Os aprovados no processo seletivo comporão o Grupo Especial de Segurança – GES, conforme subitens 1.1. e 1.1.1, e poderão ser convocados pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para comporem grupos para Operações Especiais e/ou exercer as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração de sua lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sua lotação de origem, nos termos da Resolução CJF n.º 502/2018 e da Ordem de Serviço DFORSF n.º 15/2021.

1.7. Todas as informações referentes a este processo serão publicadas por meio de comunicação eletrônica, por e-mail da Divisão de Segurança Institucional - DISE ([admisp-dise@trf3.jus.br](mailto:admisp-dise@trf3.jus.br)).

1.8. É de responsabilidade, exclusiva, do Policial Judicial o acompanhamento das divulgações referentes às informações, resultados e prazos do processo.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE PROTEÇÃO APROXIMADA

2.1. Incumbe ao Operador de Proteção Aproximada analisar, planejar e executar técnicas e táticas especiais com a finalidade precípua de efetivar a proteção aproximada de magistrados, servidores e autoridades determinadas, sendo imperativo que o mesmo mantenha preparo físico, técnico e psicológico diferenciados e compatíveis com suas funções.

2.2. Incumbe ainda ao Operador de Proteção Aproximada as funções atribuídas ao Grupo Especial de Segurança - GES descritas por meio da Ordem de Serviço DFORSF n.º 15, de 20 de setembro de 2021.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas quantas vagas forem necessárias para a composição do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, que atendam ao disposto no item 1.1. e seus subitens.

3.2. Os integrantes do Grupo Especial de Proteção do TRF3, para ingressarem/permanecerem como integrantes do Grupo Especial de Segurança – GES, deverão encaminhar requerimento até 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital, para a Divisão de Segurança Institucional – DISE, ratificando seu interesse, contendo a autorização expressa do(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) da Subseção e/ou do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) nos Fóruns da Capital e/ou Diretor da Secretaria Administrativa para os Policiais lotados na Divisão de Segurança Institucional, desde que atendam ao disposto no item 1.1. e 1.1.1 do presente edital.

3.3. Os que estão como integrantes do Grupo Especial de Segurança - GES da Capital e Região Metropolitana, para permanecerem como integrantes do GES da Seção Judiciária de São Paulo deverão encaminhar requerimento até 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital para a Divisão de Segurança Institucional – DISE, ratificando seu interesse, contendo a autorização expressa do(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) da Subseção ou do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) nos Fóruns da Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Presidente do JEF Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Titular da Vara Federal, a depender da lotação do Agente da Polícia Judicial, ou do Diretor da Secretaria Administrativa, para os Policiais lotados na Divisão de Segurança Institucional e no Anexo Presidente Wilson, desde que atendam ao disposto no item 1.1. e 1.1.1 do presente edital.

3.4. Os Agentes de Polícia Judicial lotados na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, à vista do constante no processo SEI 0014266-20.2023.4.03.8001, deverão encaminhar requerimento até 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital para a Divisão de Segurança Institucional – DISE, ratificando seu interesse, contendo a autorização expressa do (a) Juiz (a) Federal Diretor(a) da Subseção e, farão parte da composição do Grupo Especial de Segurança - GES da Seção Judiciária de São Paulo, desde que atendam ao disposto no item 1.1. e 1.1.1 do presente edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para a participação no GES serão realizadas, exclusivamente, por e-mail institucional, que deverá ser enviado à Divisão de Segurança Institucional - DISE ([admisp-dise@trf3.jus.br](mailto:admisp-dise@trf3.jus.br)) dentro do prazo estipulado, acompanhado de requerimento cujo modelo consta do Anexo I e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

4.2. O período de inscrições será de 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação deste Edital.

4.3. O Policial Judicial deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser voluntário;

b) gozar de saúde física e mental compatível com a função;

d) possuir CNH válida na categoria “B” ou superior.

e) estar devidamente autorizado pelo(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) da Subseção ou do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) nos Fóruns da Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Presidente do JEF Capital ou do(a) Juiz(a) Federal Titular da Vara Federal, a depender da lotação do Agente da Polícia Judicial, ou do Diretor da Secretaria Administrativa, para os Policiais lotados na Divisão de Segurança Institucional e no Anexo Presidente Wilson.

4.4. A inscrição do Policial Judicial, pressupõe seu pleno e total conhecimento acerca deste edital e aceitação das condições e requisitos.

4.5. A Comissão organizadora do processo apreciará o requerimento e CNH apresentado pelo Policial e homologará sua inscrição, havendo conformidade com os requisitos exigidos.

4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares vigentes o Policial Judicial que, deliberadamente, deixar de informar ou informar erroneamente os dados necessários à aferição dos critérios deste processo.

4.7. A comissão organizadora poderá, a qualquer tempo, determinar a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes se verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. O processo será dividido de acordo com as fases a seguir:

PRIMEIRA FASE – Inscrição e verificação do requerimento e CNH, pela comissão organizadora.

SEGUNDA FASE – Avaliação Psicológica emproufissional credenciado pelo DPF, de caráter eliminatório.

TERCEIRA FASE – Curso de Capacitação Técnica, de caráter eliminatório.

5.2. As fases deste processo serão sucessivas, para aprovação em cada módulo e ao final, obtenção do porte institucional de arma de fogo e ingresso no GES.

## 6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica consiste em submeter o Policial Judicial aos testes de aptidão, previstos em lei e regulamentos, para fins de porte institucional de arma de fogo.

6.2. O local e todas as demais condições para realização da avaliação psicológica serão informados, oportunamente, cuja responsabilidade será de instituição ou profissional devidamente habilitado, na sede da Subseção de lotação do Policial Judicial, indicado pela comissão organizadora.

## 7. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

7.1. O curso de capacitação técnica tem por objetivo habilitar o Policial Judicial em armamento e tiro e outras disciplinas correlatas, tomando-o apto ao porte institucional de arma de fogo e ao exercício das atribuições de Operador de Proteção Aproximada.

7.2. O local, a data, a duração, o conteúdo e todas as demais condições para realização do curso de capacitação técnica serão informadas, oportunamente, pela comissão organizadora.

7.3. As provas e as pontuações do curso de capacitação técnica, para fins de aprovação ou eliminação, serão publicadas, oportunamente, pela comissão organizadora, conforme condições estabelecidas pela instituição de ensino e de acordo com o Regulamento para Avaliação de Capacidade Técnica para Porte de Arma de Fogo Institucional (Anexo II da Resolução CJF n.º 686/2020).

7.4. As instruções do curso de capacitação técnica poderão ser ministradas fora da sede da Justiça Federal, em outra cidade, exigindo-se do Policial Judicial disponibilidade para deslocamento e permanência fora de sua lotação.

7.5. Serão incorporadas ao regulamento deste Edital, oportunamente, todas as condições e normas de conduta estabelecidas pela instituição onde o curso de capacitação técnica venha a ser realizado, inclusive aquelas emanadas por seu corpo docente, cuja transgressão implicará no desligamento do candidato.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os Agentes de Polícia Judicial, aprovados em todas as fases do curso, obterão o porte institucional de arma de fogo e integrarão o GES.

8.2. Para compor o Grupo Especial de Segurança – GES, o Policial Judicial deverá ser aprovado em todas as fases do certame e que atenda o disposto no item 1.1. e 1.1.1 do presente edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os atos relativos às provas e fases deste processo, serão realizadas por corpo próprio de Agentes de Polícia Judicial e/ou por profissionais contratados pela Justiça Federal.

9.2. O comparecimento às fases do processo, constitui atividade de serviço para todos os efeitos, sendo o candidato dispensado de suas funções habituais nos dias de exame e instrução.

9.3. Será eliminado do processo, a qualquer tempo e em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, o Policial Judicial que burlar quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como apresentar conduta imprópria ou dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer dos integrantes do corpo discente ou docente.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

## ANEXO I - REQUERIMENTO

Senhor Diretor da Divisão de Segurança Institucional,

Requeiro minha inscrição no processo para porte de arma de fogo institucional, bem como declaro estar ciente de todo o teor do edital correspondente, em especial, a necessidade de estar em boas condições físicas e de saúde, que me permitam participar de todos os seus atos, sem apresentar risco à minha integridade física ou de terceiros.

Neste ato, declaro estar exclusivamente e efetivamente no exercício das atribuições de segurança e/ou no desempenho de função comissionada exclusiva do setor ou seção de segurança e transportes, ou lotado na Divisão de Segurança Institucional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, executando serviços de controle de acesso, segurança da edificação, rondas, condução de veículo oficial, ostensivamente e devidamente uniformizado, nos termos da OS DFORSP n.º 52, de 1 de abril de 2024, e que não realize qualquer outra atividade distinta da atividade de Polícia Judicial, nos termos da Resolução CNJ n.º 344/2020, alterada pela Resolução CNJ n.º 430/2021.

Declaro estar ciente que poderei ser convocado pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para compor grupos para Operações Especiais e/ou exercer as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração de minha lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sede de minha lotação de origem, nos termos da Resolução CJF n.º 502/2018 e da Ordem de Serviço DFORSP n.º 15/2021.

- 1- Nome-
- 2- Cargo-
- 3- R.F.-
- 4- FC (sim ou não, caso sim qual FC e do quê?)
- 5- Lotação:
- 6- Data de Nascimento
- 7- Tempo de Serviço no PJU-
- 8- Doenças ou circunstâncias pessoais que impliquem limitações físicas/orgânicas (sim ou não, se sim quais?)
- 9- Número do telefone celular?

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Policial Judicial

## CIENTE/DEACORDO/AUTORIZO

Declaro estar ciente que o Agente Policial Judicial acima qualificado poderá ser convocado pela Divisão de Segurança Institucional, a qualquer tempo, para compor grupos para Operações Especiais e/ou exercer as atribuições de Operador de Proteção Aproximada e atividades institucionais correlatas às de Polícia Judicial, sem que isso implique alteração da sua lotação, com prejuízo das atividades policiais desenvolvidas na sede desta Subseção Judiciária e/ou área administrativa de atuação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Magistrado(a)  
ou Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR Nº 11316116/2024

Considerando a decisão proferida no processo nº 0035015-63.2008.4.03.6100, da 9ª Vara Cível de São Paulo, proposta pela União Federal para fins de ressarcimento de valores pagos a mais a título de juros de mora sobre as diferenças salariais de 11,98% e do pagamento simultâneo nas esferas administrativa e judicial, que foi julgada improcedente, e que, no mérito, considerou que não restou demonstrado o recebimento indevido e em duplicidade dos valores.

Considerando, também, que houve o trânsito em julgado da referida ação em 17/06/2019, não há que se falar, nesse momento, em eventual discussão acerca dos valores pagos em duplicidade pelas vias judicial e administrativa ou sobre o recebimento de valores a maior ou em duplicidade de boa-fé, uma vez que referidos assuntos foram objeto da mencionada ação.

O recálculo deverá ser efetuado nos termos da Resolução 224/2012-CJF, parágrafo 1º do Artigo 16.

À UGEP e DUCP para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2024, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 11323125/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0069431-62.2017.4.03.8001

Documento nº 11323125

Considerando a informação SUBE 11323074, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde da dependente Maria Câmara Laporev (filha), em relação a servidora Deise Câmara Barcellos, RF 6797, a partir de setembro/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11324835/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002753-65.2017.4.03.8001

Documento nº 11324835

Considerando a informação SUBE 11324738, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de setembro/2024, à servidora Carolina Bono Garcia Lotfi, RF 6414, e seus dependentes Rafael Mortari Lotfi, Francisco Garcia Mortari Lotfi e Helena Garcia Mortari Lotfi, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Informe a servidora acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação da servidora comprovar efetivamente que foi a responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

Dê-se ciência à servidora para cumprimento do quanto decidido.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR Nº 11345549/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11345547, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11345272.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11384017/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11383917) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11383995), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELCIAN GRANADO - RF 2146, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 21/05/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11391127/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11390888) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11391070), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ÉRICA SATIKO MARUYAMA - RF 2310, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 12/07/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11328466/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0013364-33.2024.4.03.8001  
Documento nº 11328466

Considerando a informação SUBE 11328438, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de outubro/2024, ao magistrado Dr. Daniel Chiaretti, RF 10553, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11358951/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0014079-75.2024.4.03.8001  
Documento nº 11358951

Considerando a informação SUBE 11358923, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de outubro/2024, ao servidor Rubervando da Silva Barbosa, RF 7443, e sua dependente Natália Maria Nojosa Leodido, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11370437/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0012348-44.2024.4.03.8001  
Documento nº 11370437

Considerando a informação SUBE 11370275, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de outubro/2024, à servidora Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456, e seus dependentes Fernando Antônio Paes e Giovanna Ferreira Paes, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Informe a servidora acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação da servidora comprovar efetivamente que foi a responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

Dê-se ciência à servidora para cumprimento do quanto decidido.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11375915/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0060612-39.2017.4.03.8001  
Documento nº 11375915

Considerando a informação SUBE 11375886, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para a servidora Sandra Maria Cardoso de Almeida, RF 8254.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11376743/2024 - DFORS/SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0012230-68.2024.4.03.8001

Documento nº 11376743

Considerando a informação SUBE 11376693, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de outubro/2024, à servidora Evelin Mozzaquatro Corrocher, RF 8315, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11380374/2024 - DFORS/SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0013778-31.2024.4.03.8001

Documento nº 11380374

Considerando a informação SUBE 11380334, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de outubro/2024, ao magistrado Dr. Renato Adolfo Tonelli Junior, RF 10573, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 05/11/2024, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5408, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. 1139926;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), nos dias 04 e 05.07.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso, bem como nos períodos de 17 a 27.09 e de 24 a 30.10.2024, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5), no período de 03 a 10.10.2024, em virtude de férias;

III - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, para substituir a servidora SHEILA CRISTINA CASTINO, RF 4473, Supervisora da Seção de Controle de Frequência e Férias (FC-5), nos dias 14 e 15.10.2024, em virtude de licença saúde;

IV - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora VIVIANE FERRARES ROMAGNOLI, RF 3415, Supervisora da Seção de Perícias Oficiais em Saúde (FC-5), no período de 03 a 11.10.2024, em virtude de licença saúde;

V - DESIGNAR a servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, para substituir a servidora ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no dia 30.09 e no período de 01 a 11.10.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

VI - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), nos períodos de 07 a 11.10 e 22 a 25.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença por motivo de doença em pessoa da família;

VII - DESIGNAR a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, para substituir o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Supervisor da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), nos dias 14.10 e 23.10.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e licença saúde;

VIII - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no dia 11.10.2024, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

IX - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no dia 25.10.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

X - DESIGNAR a servidora GLENDA DIAS PIRES, RF 8599, para substituir o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, Supervisor da Seção de Emissão de Empenhos (FC-5), nos dias 16 e 28.10.2024, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

XI - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, para substituir a servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (FC-5), nos períodos de 07 a 22 e 23 a 25.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e compensação de serviços eleitorais;

XII - DESIGNAR o servidor ENNIO BARBOSA DE AGUILAR, RF 8660, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 21.10.2024, em virtude de deslocamento a Bauru;

XIII - DESIGNAR o servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF 7018, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos dias 10 e 22.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e deslocamento a Bauru;

XIV - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), nos períodos de 07 a 09 e 11 a 16.10.2024, em virtude de férias, bem como nos dias 29 e 30.10.2024, em virtude de deslocamento a Botucatu;

XV - DESIGNAR a servidora RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS, RF 8899, para substituir a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no período de 21 a 23.10.2024, em virtude de licença saúde;

XVI - DESIGNAR a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, para substituir a servidora RENATA NINOMIYA JORGE, RF 5903, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas (FC-5), no período de 30.09 a 18.10.2024, em virtude de férias;

XVII - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, RF 2592, para substituir o servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO, RF 4391, Supervisor da Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência (FC-5), no período de 11 a 20.10.2024, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de certidões (FC-5), no período de 03 a 18.10.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora CINTIA MELLO DE PAULA, RF 8784, para substituir a servidora LEILA EDIVIRGES MOREIRA, RF 5796, Supervisora da Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos (FC-5), no período de 14 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RF 1761, para substituir o servidor JULIO JOLY HILDEBRAND, RF 8839, Supervisor da Seção de Avaliação de Autos Findos (FC-5), no período de 28 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, para substituir o servidor JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF 7538, Supervisor da Seção de Contagem de Tempo (FC-5), no período de 21 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXII - DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Findos e Relatórios (FC-5), no dia 01.10 e no período de 02 a 11.10.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, para substituir a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, Supervisora da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no período de 14 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Supervisor da Seção de Contabilidade (FC-5), nos períodos de 08 a 11 e 14 a 31.10.2024, em virtude, respectivamente, de participação no "Ciclo Orçamentário do Planejamento ao Controle na Busca da Otimização da Gestão Orçamentária" e férias;

XXV - DESIGNAR o servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Divisão de Saúde (FC-5), no dia 04.10.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXVI - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, para substituir a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, Supervisora da Seção de Apoio às Secretarias de Vara (FC-5), no período de 16 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR o servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), nos dias 03 e 04.10.2024, em virtude de licença saúde;

XXVIII - DESIGNAR o servidor MAURO NOBORU KOGA, RF 5349, para substituir o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), no período de 07 a 23.10 e nos dias 24 e 25.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XXIX - DESIGNAR a servidora KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário (FC-5), no período de 05 a 09.08.2024, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR a servidora FABIANE THOME, RF 6883, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais (FC-5), no período de 14 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXXI - DESIGNAR a servidora MARTA LINO PINTO, RF 5771, para substituir o servidor RENAN STELZER SOARES, RF 8745, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 21 a 30.10.2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/11/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11124395/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0008099-84.2023.4.03.8001

Documento nº 11124395

Trata-se de revisão do processo de averbação de tempo de serviço em nome de VALDILEA RODRIGUES DE SOUZA FABRI VIEIRA.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a revisão, nos termos exatos da Informação SUTM 11115881.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 06/11/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

#### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01V Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Substituição. Licença.

**O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), **no dia 18/09/2024**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (Processo SEI Nº 0051824-70.2016.4.03.8001);

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **no dia 27/09/2024**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (Processo SEI Nº 0010127-69.2016.4.03.8001);

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAR-01V Nº 155, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição. Licença.

**O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **CINTIA ALVES DE REZENDE, RF 6784**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), no período de **08/10/2024 a 24/10/2024**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (Processo SEI Nº 0051824-70.2016.4.03.8001), e no dia **25/10/2024**, em razão de afastamento por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral.

**DESIGNAR** a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, para substituir o servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretária da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), nos dias **24 e 25/10/2024**, em razão do servidor ter sido contemplado para participar da confraternização de comemoração do Dia do Servidor Público realizado na Justiça Federal de São Paulo, Fórum Ministro Pedro Lessa;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 455**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **09/10/2024 a 22/10/2024**, em razão de férias regulamentares;

**DESIGNAR** o servidor **JOSE FRANCISCO STOCO, RF 5694**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **23/10/2024 a 25/10/2024**, em razão de férias regulamentares;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-NUAR Nº 96, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, DIRETOR DA 31.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

**RESOLVE:**

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 20/11/2024: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

21 a 30/11/2024: RONALD GUIDO JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 337, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, DRA. TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ivani Dunq Ferreira Wojciuk, RF 1719, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 05), esteve de férias no período de: 02/09/2024 a 13/09/2024,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora Ana Maria Rodrigues, RF 5145, analista judiciária, para substituí-la no período acima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 1ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-01VNº 139, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020; e

**CONSIDERANDO** a alteração da escala de plantões dos magistrados, determinada na Portaria MARI-NUAR nº 165/2024 (SEI 0051347-47.2016.4.03.8001 - id 11373379)

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** em parte a Portaria n.º 136/2024 (11290975), na seguinte conformidade:

**Onde se lê:** "de 08 a 14/11/2024:"

**Leia-se:** "de 06 a 13/12/2024:"

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria alterada, inclusive quanto aos nomes dos servidores designados para prestar serviços no período acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 160, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE E PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8921, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), se afastou nos dias **10 e 11/10/2024** para participação do encontro de Diretores de JEF's, JEVA's e Turmas Recursais realizado no Auditório do JEF/SP, localizado na Avenida Paulista, 1345, Jardim Paulista, São Paulo/SP, bem como férias no período de **23 a 30/10/2024**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Dayane Raquel de Souza Bomfim**, Técnica Judiciária, RF 6387, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 1ª Vara Gabinete (FC-06), encontrou-se em compensação decorrente de horas disponíveis no sistema e-gp nos dias **06/09/2024, 16/10/2024 e 21/10/2024**, bem como licença médica nos dias **25 e 26/09/2024**, conforme Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente.

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marco Aurélio Ribeiro Kalife**, Analista Judiciário, RF 8699, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete da 2ª Vara Gabinete (FC-06), encontrou-se em compensação dia **18/10/2024**.

**CONSIDERANDO** que o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, Analista Judiciário, RF 5664, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamento (FC-05), encontrou-se em compensação no dia **03/10/2024**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir o servidor Marcelo Barrocal Marinho na função e no período supracitados;

**DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Ferreira Nunes Gomes**, RF 7350, para substituir a servidora Dayane Raquel de Souza Bomfim na função e nos dias supracitados.

**DESIGNAR** a servidora **Virgínia de Aléssio Ferreira**, RF 6294, para substituir o servidor Marco Aurélio Ribeiro Kalife na função e no período supracitado.

**DESIGNAR** a servidora **Luciana Sanchez Marques**, RF 5852, para substituir Alexandre Augusto de Oliveira na função e no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal, em 06/11/2024, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 278, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Indica servidores para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo mencionados para substituírem os titulares das Funções Comissionadas, conforme segue:

Servidor(a) Titular	FC	Servidor(a) Indicado(a)	Período	Motivo
Angelo Vitor Lapenta - RF 3118	Supervisor da Seção de Audiências (FC-5)	Thauann Pinheiro Santiago - RF 8991 Wilson Aparecido Rosa - RF 5919	17 a 24/10/2024 (8 dias) 25/10/2024 (01 dia)	Férias Férias
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)	Simone Rosângela Campos - RF 7188	21 a 31/10/2024 (11 dias)	Férias
Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais (FC-5)	Deborah Thais Lapini - RF 8428	23 a 30/10/2024 (08 dias) 04/11/2024 (01 dia)	Férias Compensação

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 06/11/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Férias servidores

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, Supervisora da Seção de Expedição (FC 05), da Divisão de Processamento esteve em férias no período de 30/09 a 06/10/2024,

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação 11344737,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 314(11222720),

**CONSIDERANDO** a convocação da Diretoria Administrativa, para que o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste Juizado Especial Federal de São Paulo, permaneça em Ribeirão Preto, em missão de segurança, no período de 16/10 a 22/10/2024 e em curso Curso de Formação de Instrutores do Programa de Capacitação e Conscientização - Polícia Judicial Amiga dos Autistas, no período de 23 a 25/10/2024, (dia 23 esteve em trânsito)

**CONSIDERANDO** que o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação Predial - SUCR (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste JEF SP estará em férias no período de 21/10 a 01/11/2024,

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, Diretora da Divisão Médico-Assistencial (CJ 01), esteve em Licença Médica no período de 20/10 a 22/10/2024

**CONSIDERANDO** que a servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA - RF 5057, Supervisora da Seção Médica (FC05), da Divisão Médico-Assistencial, estará em férias no período de 21/10 a 08/11/2024.

**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em compensação Eleitoral no dia 11/10/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO, Supervisora da Seção de Distribuição (FC-5), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em Licença Médica Familiar no período de 28/10 a 03/11/2024,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, Diretora da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição (CJ 01), estará em férias no período de 04/11 a 14/11/2024,

**CONSIDERANDO** que o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), da Divisão de Processamento, esteve em férias no período de 07/10 a 25/10/2024,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, no período de férias de 30/09 a 06/10/2024.

**II - ALTERAR EM PARTE**, os termos da Portaria 314(11222720), conforme descrito abaixo:

A) Tendo em vista que Gabriela Pessa Marsano, RF 7791, esteve em férias no período de 09/09/2024 a 28/09/2024, a substituição passa a constar como segue:

Onde se lê: "... (11/08 a 09/09/2024)."

Leia-se: "... (11/08 a ~~08~~09/2024)."

**B) Onde se lê:**

"**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em férias no período de 09/09 a 29/09/2024,

"**VI - DESIGNAR** a servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para substituir o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, no período de férias supracitado(09/09 a 29/09/2024)"

Leia-se :

"**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, Supervisor da Seção de Protocolo (FC 05), Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, esteve em férias no período de 09/09 a 24/09/2024 e 26/09 a 29/09/2024, bem como esteve em participação em Curso Eleitoral no dia 25/09/2024,

"**VI - DESIGNAR** a servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para substituir o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, no período de férias e participação em Curso Eleitoral supracitados(09/09 a 24/09/2024 e 26/09 a 29/09/2024), bem como 25/09/2024.

**III - DESIGNAR** o servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS RF 8052, para substituir o servidor CELSO MARQUES FIGUEIREDO - RF 6625, no período de missão de segurança em Ribeirão Preto, no período de 16/10 a 22/10/2024, bem como no período de curso de 23 a 25/10/2024.

**IV - DESIGNAR** a servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para substituir o servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RRF 5444, no período de férias supracitado (21/10 a 01/11/2024).

**V - DESIGNAR** a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA - RF 3123, no período de Licença Médica supracitada(20 a 22/10/2024).

**VI - DESIGNAR** a servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para substituir a servidora LUZIA DE FÁTIMA M. SOUZA - RF 5057, no período de férias supracitado(21/10 a 08/11/2024).

**VII - DESIGNAR** a servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO - RF 5900, para substituir o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, no dia de Compensação Eleitoral supracitado. (11/10/2024).

**VIII - DESIGNAR** o servidor LUCIO ADEMIR MORASSUTI- RF 5344, para substituir a servidora CLAUDIA ANDRE ZURANO - RF 5693, no período de Licença Médica supracitado(28/10 a 03/11/2024).

**IX - DESIGNAR** a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT - RF 5049, para substituir a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, no período de férias supracitado(04/11 a 14/11/2024).

**X - DESIGNAR** o servidor LUCIOMAR LIDIO DE MATOS - RF 5830, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, no período de férias supracitado( 07/10 a 25/10/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 06/11/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-PRES N° 320, DE 06 DE novembro DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CJF3R nº 101, de 21 de Julho de 2023

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR, em substituição,** o servidor MARIO HENRIQUE GARRIDO SILVESTRE - RF 7952, para a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste Juizado Especial Federal de São Paulo a partir de 04/11/2024, até a publicação da designação da Função Comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 06/11/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-01VNº 112, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**1. AUTORIZAR** a compensação de 01 hora de plantão judiciário em favor do servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE** - RF 7206 no dia **04/11/2024**

**2. AUTORIZAR** a compensação de 28 horas de plantão judiciário em favor da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria no período de **11 a 14/11/2024** e **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 para substituí-la no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 06/11/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**5ª VARA DE SANTOS**

**EDITAL Nº 4/2024 - SANT-05V**

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2024

O Dr. **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal na 5ª Vara Federal Criminal e do Júri de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da 1 etc...**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em Santos do ano de 2024, que poderá ser alterado, de ofício ou mediante reclamação qualquer do povo ao juiz presidente **até o dia 10 de novembro de 2024**, data de sua publicação definitiva, e que são os seguintes:

1	ABEL TADEU MONTEIRO	administrador
2	ADELMAR JOAQUIM VIEIRA JUNIOR	guarda civil municipal
3	ADEMIR DA COSTA	técnico em atendimento a clientes
4	ADEMIR GONÇALVES CRUZ	supervisor de ensino
5	ADILSON XAVIER DE SOUZA	professor
6	ADIVAL JOSÉ SIQUEIRA DA CUNHA	engenheiro
7	ADRIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	professora
8	ADRIANA CACHUF RODRIGUES DO NASCIMENTO	servidor público
9	ADRIANA CRISTINA THOMÉ DE SOUZA	médica
10	ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI	servidor público federal
11	ADRIANA DE ANDRADE BASTOS	fonoaudióloga
12	ADRIANA FERREIRA FLORES MAFRA	comerciante
13	ADRIANA LUÍSA VALENTE BARROSO DE CARVALHO	professora
14	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	professora
15	ADRIANA PATRICIA FERRETE	técnica de enfermagem
16	ADRIANA RAMIRES LOPO FERRAZ	aposentada
17	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	dentista
18	ADRIANA SILVA ALVAREZ	supervisora
19	ADRIANE VALERIO	servidor público municipal
20	ADRIANO FERRARI	servidor público federal
21	AGUINALDO DE ABREU GOMES	professor
22	AHMAD ALI ABDUL RAHIM	médico
23	AIRTON DOS SANTOS BARTOLOTO	professor
24	AIRTON GONÇALVES JUNIOR	técnico de enfermagem
25	ALBERTO ALVES DAS GRAÇAS	servidor público federal
26	ALDINÉIA SANTOS DAS MERCES	agente de segurança
27	ALDO RODRIGUES FERREIRA	oficial de sindicância
28	ALEXANDRA SOARES AZIFU	professora
29	ALEXANDRE ALONSO DURANTE	servidor público federal
30	ALEXANDRE GONÇALVES FILHO	fiscal de obras
31	ALEXANDRE MARTINEZ FERNANDES	agente cultural
32	ALEXANDRE MOREIRA RAMOS	servidor público federal
33	ALEXANDRE TINEO ESPINHEL	motorista
34	ALEXSANDRO BARON PAUL	bancário
35	AMANDA BONFIM GALIAN	bancária

36	AMANDA MENEZES MATOS DOS SANTOS	auxiliar de escritório
37	ANA BEATRIZ ALARCON COMELLI	bióloga
38	ANA CAROLINA SENA CAMARGO MASUDA	técnica portuária
39	ANA CRISTINA LOBO SILVA DURAN	professor
40	ANA DE CASTRO ALONSO	servidor público federal
41	ANA LÍCIA COSTA PIRES	arquiteto
42	ANA PAULA MARTINS VASQUEZ	analista de sistemas
43	ANA RITA CUNHA ESTEVES	servidor público federal
44	ANA SILVIA PEREIRA PIZZO	analista ambiental
45	ANDRÉ CLÁUDIO DE ANDRADE	técnico em informática
46	ANDRÉ FERNANDES PEDRO DOS SANTOS	bancário
47	ANDRÉA ANDRADE SAMPAIO	professor
48	ANDRÉA DEVEZAS DA SILVA MARAO	professor
49	ANDRÉA FORTUNATO CITRON	analista de comércio exterior
50	ANDRÉA JOSELITA DE PAULA ANDRADE	servidor público federal
51	ANDREA NOVO RIBEIRO	bancário
52	ANGELA ESTEVES DOS SANTOS	repcionista
53	ANGELA MARIA DE ABREU DAS LARANJEIRAS	servidor público federal
54	ANTONIO EDUARDO CASSIANO	atendente comercial
55	ANTONIO NONOHAY DOMINGUES CUNHA DA SILVA	segurança do trabalho
56	ARLINDO MANOEL MONTEIRO	administrador III
57	AUGUSTO CREPALDI DE ARRUDA	analista de batimetria
58	AUREO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	assistente social
59	BÁRBARA LOUISE POLLACSEK	professor
60	BENEDITO TADEU TEXEIRA	bancário
61	BENIGNO RODRIGUES NETO	professor
62	BRUNA CARLA CERRI CUNHA	engenheira
63	BRUNA SEGANTINI	servidor público federal
64	CAIO CESAR DE ALCANTARA FERREIRA	engenheiro
65	CAIQUE NETO GIL	professor
66	CARINA APARECIDA DA SILVA ROLIM	bancária
67	CARINA FRANCIS DE SOUZA	agente de trânsito
68	CARLOS ALEXANDRE HARDING MIRANDA	bióloga
69	CARLOS AUGUSTO CANADA SILVA	contador
70	CARLOS CRUZ LIMA NETO	servidor público federal
71	CARLOS PAZ DE SOUZA CASTRO	servidor público federal
72	CARLOS RENATO ARFELLI	bancário
73	CARMEN ALICE JIMENES GONÇALVES DIAS MENDES	professor
74	CAROLINA MARTINS ALO	fisioterapeuta
75	CAROLINA RIZZO QUEIROZ BARBOSA	professor
76	CAROLINE MAIA HERNANDEZ	assistente social
77	CECILIA REIKO TAMASHIRO ARAKAKI	servidor público federal
78	CELINA SETSUKO OSHIRO PAIS	bancário
79	CIBELE GRELL MACIAS DALMIGLIO	professora
80	CID MARCUS MONTEIRO MAGRO	técnico em suprimentos
81	CINTIA MENDES DE LIMA RICCIOTTI	servidor público federal
82	CIRILA TACCONI DE ALMEIDA	professor
83	CLÁUDIA DE ASSIS PINTO	suspervisor de ensino
84	CLAUDIA MORGANTI	psicólogo
85	CLAUDIO DA SILVA FIGUEIREDO	servidor público federal
86	CLAYTON FERNANDES	fiscal de turma
87	CLAYTON WERLEY DA SILVA ALVES	servidor público
88	CLEBER BATISTA FAGUNDES	eletricista de manutenção
89	CLEBER MARCELO FERNANDES CAETANO	auditor fiscal
90	CLEBER WELLINGTON FREIRE DA COSTA	assistente administrativo
91	CLORIS IERARDI FEDRIZZI AVELINO	professor
92	CRISTIANE SIMOES GAMEIRO GUEDES	Servidora Pública
93	CRISTINA DA SILVA VAZ	bancário
94	CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS	professor
95	DANIEL LUIS ZANELLA KANTEC	analista ambiental
96	DANIELA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS KOBAYASHI	comerciante
97	DANILO CHAGAS MACEDO	técnico de informática
98	DARIO FELIX VICENTE COSER	Profissional de Educação
99	DARLENE MARIA NICACIO DOS SANTOS	servidor público federal
100	DEBORA CRISTINA SOUZA DIEGUES BONIFACIO	agente de saneamento
101	DEBORA FERREIRA FEIJO	coordenador de projetos
102	DEBORA IMADA DE JESUS	pedagogo
103	DEBORA VIRGINIA ALEO	analista de suprimentos
104	DENIS RODRIGUES SODRE	oficial mecânico de manutenção
105	DENISE DE BRITO SANTOS	professora
106	DENISE DE JESUS PESTANA DUARTE	bancária
107	DENISE LOPES DA SILVA	servidor público federal
108	DIEGO FERREIRA RIBEIRO	bancário
109	DIEGO PERECINI APOITA	agente de trânsito
110	DIOGO SANTOS GASPAS	bancário
111	DOMINGOS AUGUSTO ARAUJO	técnico em segurança empresarial
112	DOUGLAS EDUARDO VAZ	professor
113	DREAM DIANA ROSA PETRICH	bancária
114	EDER GODOY MARTINS PIO	tecnólogo
115	EDISON AMARANTES DE OLIVEIRA JUNIOR	técnico em logística
116	EDISON BATISTA COSTA BARAÇAL	tecnólogo em logística
117	EDSON HENRIQUES ACIOLY DA SILVA	técnico portuario
118	EDUARDO ALEXANDRE MARCELO LEAO GONCALVES	fiscal
119	ELAINE AZEVEDO BARBOSA	professora
120	ELAINE VEIGA RODRIGUES	servidor público federal
121	ELIANA DOS SANTOS MATTAR	engenheira
122	ELIANA SILVEIRA BORDINHON	professora
123	ELIANA YIN	escriturária
124	ELIEZER CRUZ	engenheiro operacional

125	ELIZABETH GONÇALVES MARQUES	supervisora de ensino
126	EMERSON ZAHER CABRAL	analista de sistemas
127	ENZO MARCONDES PRIETO DOS SANTOS	estudante
128	ERALDO TENRREIRO DE ALMEIDA	Servidor Estadual
129	ESTER DOS SANTOS CARVALHO	agente de serviços
130	EVELLYN AMAI SATO NAKAMURA	servidor estadual
131	FABIANA CRISTINA FRENKIEL CALDEIRA	escriturária
132	FABIO JOSÉ COSTA PESTANA	operador de empilhadeira
133	FABIO LUIS VASCONCELOS DE QUADRA	professor
134	FABIO REIS COELHO	engenheiro
135	FABIO YOSHIMOTO EHARA	educador físico
136	FATIMA RODRIGUES SANFORD	supervisora de ensino
137	FELIPPE DIEGUEZ CASTRO SOUZA GONÇALVES	servidor público federal
138	FERNANDA TRINDADE SALVADOR LIMA	supervisora de vendas
139	FLÁVIO CORREA PRADO	servidor público federal
140	FRANCISCO CELSO MEDEIROS BRANDÃO	servidor público federal
141	FRANCISLENE THAIS FUDALI TAKII	servidor público federal
142	GABRIEL PIEDADE MEDEIROS	fiscal
143	GABRIELA FORNARO SANTOS	promotora de vendas
144	GABRIELA GONZALEZ LOUREIRO	engenheira
145	GABRIELLA MORGADO LUGLI	vendedora
146	GENIVALDO BISPO	oficial de sistemas de saneamento
147	GERCINO BARROS MARCELINO	Servidor Estadual
148	GERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	técnico em manutenção
149	GIOVANA CERVELIN TODESCO	assistente social
150	GISELE PEREIRA DE EIROS OLIVEIRA	professora
151	GLAUCE PEREIRA GÓES DA SILVA	professora
152	GLAUCIA CRISTINA PENAFORTE DE VASCONCELOS	servidor público federal
153	GLORIA MARIA GUIMARÃES MACEDO	bancária
154	GRACE CAMPEDELLI RUIVO	administradora
155	GUADALUPE MARTINS RUBIDO SAUD	Nutricionista
156	GUILHERME VINICIUS SILVA GOMES PEREIRA	servidor Estadual
157	GUSTAVO BRAZ BARBOSA	servidor público federal
158	HAROLDO JOSÉ PARRI	auditor fiscal
159	HELIO DE MORAES	técnico em empreendimentos
160	HELIO VALENTINI JUNIOR	servidor público federal
161	HENRIQUE DIAS DE JESUS	encarregado
162	IRAK REGINATO CRAVEIRO	servidor público federal
163	JADSON PROENÇA DINIZ	bancário
164	JAIME TOGORES	servidor público federal
165	JAQUELINE ALVES REZENDE	bancária
166	JEFERSON OLIVEIRA DE ARAUJO	analista econômico-financeiro
167	JENIFER HEDJAZI LINS	escriturária
168	JERÓNIMO SILVA DE SOUZA	servidor público federal
169	JILANEIDE OLIVEIRA SARDINHA PONTES	auxiliar ambulatório
170	JOÃO CARLOS DA SILVA	agente de serviços comerciais
171	JOÃO DE ABREU PIMENTA FILHO	servidor público federal
172	JOISA SAMPAIO FONSECA FERREIRA	bancária
173	JORGE LUIZ COSTA DE ORNELAS	analista de sistema
174	JORGE VITOR GUIMARAES DOS SANTOS	servidor público
175	JOSÉ BERNARDINO DOURADO PINTO	servidor público
176	JOSÉ ERIVALDO IZIDIO DOS SANTOS	servidor público
177	JOSÉ VICENTE DE CARVALHO	servidor público federal
178	JULIANA EDWIGES DE SANTANA SANTOS	servidor público
179	KATIA GOES PAIXAO BARGAS DOS SANTOS	servidora pública
180	KATIA REGINA FERRAZ NETTO	servidor público federal
181	KEILA TRAMONTIM MAINARDES	servidor público federal
182	LAIS MICHALEWICZ RAIZER	auxiliar veterinária
183	LAISSE MOURA FILGUEIRA DA ROCHA	arquiteta
184	LARISSA MAFUZ CABRAL	receptionista
185	LEANDRO RODRIGUES MOTA	analista de sistemas
186	LEDA FERREIRA DOS SANTOS	servidor público federal
187	LEONARDO JANUSSI SAMPAIO	servidor público federal
188	LEONARDO MIRANDA RODRIGUES	servidor público federal
189	LETICIA CARINA SANTOS FONTENELLE	técnica em informática
190	LILIAN DOS SANTOS AYUB RODRIGUES RAMOS	servidor público federal
191	LILIAN GLADYS SOBREIRA DE CARVALHO	bancária
192	LILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	professora
193	LUANA SILVA REIS	técnica de segurança do trabalho
194	LUCAS BITTENCOURT XAVIER	técnico em desenho aplicado
195	LUCAS BORGES SOARES DE ARAUJO	analista de negócios
196	LUCAS MACIEL DE OLIVEIRA	eletricista
197	LUCAS VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	engenheiro
198	LUCIANA GODINHO LEITE	servidor público federal
199	LUCIANA GOMES DE ALMEIDA PAES PEDRO	bancária
200	LUCIANA KANTHACK CONCEIÇÃO TAVANTE	servidor público federal
201	LUCIANA PULHEZ DE PAULA PIMENTA	servidor público federal
202	LUCIANE DE FREITAS COELHO	servidor público federal
203	LUCIENE CRISTINA MARTINS BARON MAURÍCIO	bancária
204	LUIS FERNANDO BONDESAN PAULINO	servidor público federal
205	LUIZ AFONSO REIS BADDINI	professor
206	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAXILE	bancário
207	LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SIMÕES	servidor público federal
208	LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO	servidor público federal
209	MAGALY DE ANDRADE MANDIRA	telefonista
210	MANUELA BIANCHINI SILVA	servidor estadual
211	MARA SILVIA FERREIRA MATOS	professora
212	MARCEL CARVALHO DE ARAUJO	fiscal de obras
213	MARCEL FERREIRA GOUVEIA	controlador de sistemas de saneamento

214	MARCELA CRISTINA CIURLINO MENDES RIBEIRO	veterinária
215	MARCELLE CAROLINA DE AZEVEDO MARQUES	professora
216	MARCELO ROZO DE CAMPOS	motorista
217	MARCELO SANTOS DE FREITAS	analista tributário da receita federal
218	MARCELO VALVERDE FERREIRA DA SILVA	servidor público federal
219	MARCIA BEZERRA DA SILVA	bancária
220	MARCIA REGINA COLASANTE SALGADO	médica do trabalho
221	MARCILENE APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	ascensorista
222	MARCILIO SOARES PINTO	servidor público federal
223	MARCIO ANDRÉ REGIS SOARES	professor
224	MARCIO DAMIÃO SAMIA TOVAR	assistente administrativo
225	MARCIO GONCALVES ZANETTI	técnico portuário
226	MARCIO JESUS SIMÕES	servidor público federal
227	MARCO AURÉLIO CHIORO DOS REIS	cirurgião dentista
228	MARCO AURÉLIO GATTAMORTA	professor
229	MARCOS CESAR GRAMANI TANNIGUCHI	auditor fiscal da receita federal
230	MARCUS VINICIUS ALONSO BARBOSA	técnico do seguro social
231	MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDÃO FIGUEIREDO	engenheira
232	MARIA CRISTINA CRUZ DE MATTOS	servidor público federal
233	MARIA DENISE BEZERRA DO CARMO	portuária
234	MARIA EMILIA DE FREITAS FERREIRA	servidor público federal
235	MARIA GLORIA ASSIS FERNANDES	servidor público federal
236	MARIA MADALENA DE ALMEIDA SERRALVA	supervisora de ensino
237	MARIA REGINA ORNELAS VIEIRA MARQUES	supervisora de ensino
238	MARINA YUKIKO KANAMORI	Servidora Pública
239	MARINILZA GONÇALVES DE MACEDO CARVALHO	supervisora de ensino
240	MARLY ALVAREZ CIMINO	arquiteta
241	MARTHA MADALENA BECKER BORTOWSKI	Agente de Comunicação
242	MARY ANNE CAVALCANTE DA SILVA	Assistente Administrativo
243	MATHEUS SORENSEN MENEZES	Agente de Defesa
244	MATILDE PEREZ QUINTAIROS	supervisora de ensino
245	MAURÍCIO VALLADÃO ALBERNAZ	servidor público federal
246	MERIELEN GOMES DOS SANTOS	comerciante
247	MONICA GEMIGNANI	professora
248	MONIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA	analista de mercado
249	MURILO PENTEADO DEL GRANDE	veterinário
250	NARCISO MELO DE PAIVA JÚNIOR	carteiro
251	NATALIA PINTO ESPOSITO	escriturária
252	NELBE LILIANE CRISAFULLI	servidor público federal
253	NICOLAS ALVAREZ GONZALEZ	engenheiro
254	NILJANE CORREIA VIEIRA FIGUEIREDO	supervisora de ensino
255	NUNO MIGUEL FIGUEIRA CARLOS	bancário
256	OTAVIO CÉSAR MARCONDES ROMERO	auditor fiscal
257	OTHO GUSMAO BUENO DA SILVA	servidor público
258	PATRICIA AKEMI IRAHA AGUENA	Arquiteta
259	PATRICIA FRANKLIN PINELLI	economista
260	PAULA ANGÉLICA ETUR	técnica do seguro
261	PAULA PINHEIRO	telefonista
262	PAULO BRASIL TEIXEIRA JÚNIOR	bancário
263	PAULO HENRIQUE LIMA	operador de sistemas de saneamento
264	PEDRO HENRIQUE ROMEU CURCCI	estudante
265	PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS	técnico do seguro
266	PEDRO ROGÉRIO RODRIGUES	professor
267	PHILLIPP DE SOUZA DA SILVA	servidor público
268	PRISCILLA PEREIRA SILVA	professora
269	RAFAEL ABDALA SILVA E SILVA	assistente técnico administrativo
270	RAFAEL HENRIQUES BRANDTS BUYS	técnico judiciário
271	RAPHAEL ALESSANDER NUNES	analista do seguro social
272	RAPHAEL BONACORSI	empregado público
273	REGINA CÉLIA ALVES	auditora fiscal
274	REGINA CÉLIA ARRUDA MEDEIROS	professora
275	REGINALDO PREZADO DO NASCIMENTO	supervisor de operação
276	REJANE GOMES ALVES	professora
277	RENATA DALVI LOBATO BODART	assistente técnico
278	RENATO CESAR LEITE	auditor fiscal
279	RENATO TAVARES DA SILVA FILHO	auditor fiscal
280	RENATO VIEIRA BERGMANN	assistente administrativo
281	RICARDO ALEXANDRE DE MORAIS RODRIGUES	orientador educacional
282	RICARDO DALTRO AMORIM	motorista
283	RICARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES LOUZADA	fiscal municipal
284	RICARDO FURTADO PEREIRA	auditor fiscal
285	RICARDO LUIZ VARELA	advogado
286	RICARDO MINEIRO SIMÕES	técnico em serviços a clientes
287	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	oficial de manutenção civil
288	RITA MIRIAM BARBOSA ARAÚJO DORNELLAS	supervisora de ensino
289	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS	técnico em recursos humanos
290	ROBERTO BRAGA JULIANELLI	bancário
291	ROBERTO JAMIR DE AGUIAR	servidor público
292	RODRIGO ANDERSON NASCIMENTO LUCHETA	agente cultural
293	RODRIGO PEREIRA SARAIVA	técnico de segurança
294	ROGÉRIO FERREIRA	ajudante geral
295	ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	técnico em serviços a clientes
296	RONALDO PRATES TAVARES	bancário
297	ROSA TOMOE NOMURA ROSMANN	secretaria
298	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	Orientadora Educacional
299	ROSANA PRESA SPONTON RIBEIRO	bancária
300	ROSANA RIBEIRO DE MELO	servidora pública
301	ROSEMEIRE DE JESUS SANTOS DEUS	escriturária
302	ROSEMEIRE PEREIRA SOARES	em serviços administrativo

303	RUTH MACHADO DOS SANTOS	técnica do seguro social
304	SAHARA MANOEL SUZUKI DURAES	professor
305	SANDRA MARIA RODRIGUES	analista de recursos humanos
306	SERGIO BEKERMAN	engenheiro
307	SERGIO GUSTAVO FRANZESE DE SÁ	analista tributário
308	SERGIO MURAMATSU	analista
309	SILAS CARVALHO	tecnico em sistemas de saneamento
310	SONIA REGINA GONÇALVES LOPES	atendente a clientes
311	STELA REGINA PEREIRA DOS SANTOS AMARO MARINHO	auditora fiscal
312	SUELI MOREIRA PINTO	servidor público federal
313	SUELI YOKO KUBO	advogada
314	SUZANA MARIA ROSSI TEIXEIRA	educador físico
315	SUZANNE DO NASCIMENTO	professora
316	TANIA YURI YAMADA VAZ	servidor público federal
317	TATIANE SOUZA PASCHOAL	servidora pública
318	TERCIO DURANTE JUNIOR	supervisor administrativo
319	THAIANE TEIXEIRA CONTRERAS MUNIZ	técnica de informática
320	THAIS MARCONDES DA SILVA	comerciante
321	THAIS VALÉRIA MERIDA	servidor público federal
322	THAMY DE ALMEIDA FARIA	arquiteta
323	THAYNA DOS SANTOS PEREIRA	auxiliar de escritório
324	THAYS MANCINI RIOS	vendedora
325	TIAGO CARVALHO LIMA	professor
326	UANDERSON LOURENÇO DA SILVA	servidor público
327	UGO MONTEIRO CASTRO ALVES	educador
328	VALDINEI DE OLIVEIRA	técnico em manutenção
329	VALDIR LOPES MARCON	servidor público federal
330	VALDIVAN DIAS DE SOUZA	técnico de informática
331	VALÉRIA ALINE DA SILVA	servidora pública
332	VALÉRIA SILVA FERREIRA COSTA	servidor público federal
333	VALESCA APARECIDA DOS SANTOS PIRES DE FREITAS	servidor público federal
334	VANESSA CORREA CAMPOS LAZARA	servidor público federal
335	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BORRELI	assistente administrativo
336	VANESSA ROSITO	técnico em serviços a clientes
337	VERONICA DE JESUS ALVES	supervisor administrativo
338	VILMA NAVARRO GUEDES	servidor público federal
339	VINICIUS GARCIA HENRIQUES CORREIA	zelador
340	VINICIUS ZOPELLO SOUZA	auxiliar de escritório
341	VIRGÍLIO FORDELONE NETO	servidor público federal
342	VITOR CRUZ LEMES DUARTE	técnico de prótese dentária
343	WAGNER LUIZ PIRES AFFONSO	professor
344	WALTER NUNES DA SILVEIRA	analista econômico-financeiro
345	WILLIAN ROBERTO OLIVEIRA DE PAULA JUNIOR	auxiliar de cartório
346	ZENEIDE FERREIRA LIMA LEITE	servidor público federal
347	ZULEICA NEVES BRAGA DOS SANTOS	técnica em enfermagem

**FAZ SABER**, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)

**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

**Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

**Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz de acordo com a sua condição econômica. (NR)

**Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

**Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

**Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

**Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa e afixado na porta do Tribunal do Júri. Santos, 24 de outubro de 2024. Eu, Edson Fernando Pereira, Diretor Secretária, digitei, conferi e subscrevo.

Roberto Lemos dos Santos Filho  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 24/10/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### 1ª VARA DE TUPÁ

#### PORTARIA TUPA-01V Nº 218, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupá, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR:

a) a servidora **NELCIANE MAGRON**, Analista Judiciária, RF 5690, para substituir a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora (FC-05), no período de sua licença para tratamento de saúde compreendido entre **01/08/2024 a 20/08/2024, 22/08/2024 a 04/09/2024, 14/09/2024 a 29/10/2024;**

b) a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias compreendido entre **23/09/2024 a 28/09/2024**, bem como em razão de sua participação no Encontro de Diretores(a) de JEF's, JEVAs e Turmas Recursais no período entre **09/10/2024 a 11/10/2024** e no evento em comemoração ao dia do servidor público no período entre **24/10/2024 a 25/10/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

#### PORTARIA CARA-01V Nº 177, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Compensação de Horas Extraordinárias

O Doutor **Carlos Alberto Antonio Junior**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito dessa Corte;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor interessado;

CONSIDERANDO o saldo de horas/dias decorrentes de trabalhos extraordinários ou em regime de plantão.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **LEONARDO VICENTE OLIVEIRA SANTOS**, RF 3462, Diretor de Secretaria, a compensação dos dias 12/11/2024, com a utilização do saldo de horas cadastrados no sistema EG-P. Anote-se.

INDICAR o servidor **LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR**, RF 1949, Técnico Judiciário, a substituir o referido servidor no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatubá, na data da assinatura.

#### PORTARIA CARA-01V Nº 175, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alistamento de Jurados para o Exercício de 2025 - (lista definitiva).

#### LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO - 2025.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção de Caraguatubá - SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o exercício do ano **2025**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "in verbis": "Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código". Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº - NOME - PROFISSÃO

1. PABLO PEREZ DE LANDAZABAL KAZON - COMERCIANTE; 2. ADELIANITA DINIZ FERREIRA ANDRADE - COMERCIANTE; 3. MAYARA CRISTINA PEIXOTO - COMERCIANTE; 4. AGRIPINO MEIRA FRAGA - COMERCIANTE; 5. NILZA CELIDONIO DE MELO - COMERCIANTE; 6. AIDA DI NAPOLI GARCIA - COMERCIANTE; 7. AIKO OTAKE YAMADA - COMERCIANTE; 8. ALICE DOS ANJOS R. BONACELLI-BORDAD - COMERCIANTE; 9. JOSE CARLOS LOPES ROCHA - COMERCIANTE; 10. ANDRE LUIZ MARCONDES JUNIOR - COMERCIANTE; 11. ANDREA AKEMI YAMAUCHI - COMERCIANTE; 12. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BRANDI - COMERCIANTE; 13. ARIELLE TAUANE PEREIRA - COMERCIANTE; 14. AURAZIL MONFORTE DE MAGALHAES - COMERCIANTE; 15. CRISTIANO DE ALMEIDA FERNANDES NUNES - COMERCIANTE; 16. BENEDITO ROBERTO MIRA DE ASSUMPCAO - COMERCIANTE; 17. MARIA NECY DE BESSA - COMERCIANTE; 18. CAMYLA CARLA POLONI - COMERCIANTE; 19.



CARLOS EDUARDO P. MONTEIRO – COMERCIANTE; 20. GILSANDRA APARECIDA BARBOSA DE JESUS – COMERCIANTE; 21. MARCOS DERTINATI - COMERCIANTE; 22. CELIA DAS GRACAS BONFIM OLIVEIRA - COMERCIANTE; 23. CELIA MARIA AMBROSIO EBERL- COMERCIANTE; 24. MARCIA REGINA PAIVA SILVA - DIRETORA EDUCACIONAL; 25. CARMEM LUCIA M. DE ASSUMPCAO GALVAN - COMERCIANTE; 26. CLAIS THOMAZ - COMERCIANTE; 27. EDNA CASCARDO REZEDE PAZ – PROFESSORA; 28. CLEIDIANA PEREIRA NOBRE - COMERCIANTE; 29. RAFAEL BELO VIANNA VELLOSO - MÉDICO; 30. JOAO RICARDO ROSSI – MÉDICO; 31. ADRIANA DE ARAUJO GALVAO - VETERINÁRIA; 32. ELZA PINHEIRO RODRIGUES – DIRETORA ESCOLAR; 33. EDUARDO DANTAS BURBACH - COMERCIANTE; 34. LOUIZE CHRISTIANY SILVA - COMERCIANTE; 35. PEDRO EXPEDITO DE JESUS - COMERCIANTE; 36. AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - COMERCIANTE; 37. CREUZA HELENA CAMPOS - COMERCIANTE; 38. DALMIRO GEVAO NEPOMUCENO - COMERCIANTE; 39. DAVI LAGES DAS MERCES - CONSULTOR DE IMOVEIS; 40. DAVID OLIVEIRA LIMA - COMERCIANTE; 41. DEBORA DE SOUZA BRAVO - COMERCIANTE; 42. DEJANIRA MARQUES DE SOUZA - COMERCIANTE; 43. BRUNA DE OLIVEIRA FATIMA - COMERCIANTE; 44. DIOMAR BERTI FRANZOLIN - ASSISTENTE TÉCNICO; 45. OSMAR MARIOSO TARDELLI - COMERCIANTE; 46. HELENICE CHEBERLE PEREIRA - COMERCIANTE; 47. EDY MARCIO DOS SANTOS CASTRO - COMERCIANTE; 48. NILZA MARIA LOPES – PROFESSORA; 49. LIOMAR BATISTA GOMES - COMERCIANTE; 50. ELISANGELA APARECIDA MONTEIRO - COMERCIANTE; 51. ENEIDA ARIHLO TREVIJAN RODRIGUES – COMERCIANTE; 52. THAINA LOURENCO - COMERCIANTE; 53. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA - COMERCIANTE; 54. ETHIENE DANILA SANTOS – COMERCIANTE; 55. EUGENIO DE CAMPOS JUNIOR – COMERCIANTE; 56. EVA SOBAN MARTINS GASPAR - CORRETORA DE IMÓVEIS; 57. EDSON CARLOS MATHIAS – COMERCIANTE; 58. FABRICIO LUIZ BARROSO BARBOZA - COMERCIANTE; 59. CELSO ANTONIO SANCHES - COMERCIANTE; 60. LIEDSON FERREIRA MORAES COMERCIANTE; 61. FERNANDA JAQUELINE ROSSI - COMERCIANTE; 62. MARCIA DE ALMEIDA COLAFEMEA - COMERCIANTE; 63. FRANCINI JESSYCA GARCIA – COMERCIANTE; 64. FRANCISCO CARONE NETO – COMERCIANTE; 65. FRANCISCO ISIDORO OLIVEIRA – COMERCIANTE; 66. JURACIARA SADAHIRO YAGNI - COMERCIANTE; 67. GELSON FALCO - COMERCIANTE; 68. SIDNEY DO NASCIMENTO - COMERCIANTE; 69. GEORGINA MOLITOR ALMEIDA - COMERCIANTE; 70. GERACINA PEREIRA SANTOS - COSTUREIRA; 71. GINES ANTONIO DA SILVA - COMERCIANTE; 72. GIOVANNI CAFFO - COMERCIANTE; 73. GISELE DOS SANTOS - COMERCIANTE; 74. PATRICIA CARDOSO DE ALMEIDA – MÉDICA; 75. GUARACIABA FREIRE MOUSIADES - PSICOLOGA; 76. GUSTAVO MANEIRA OLIVEIRA SILVA - COMERCIANTE; 77. HAROLDO MOISES DI GIAIMO - CORRETOR DE IMÓVEIS; 78. JOAO CARLOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA; 79. IBERO BARRETO DA SILVA - COMERCIANTE; 80. ELIANE SILVA DO AMARAL - COMERCIANTE; 81. LUCIANO RODRIGUES – PUBLICITÁRIO; 82. IVONE ESPOSITO MAZZEI - COMERCIANTE; 83. IZAMARIA LIPPTEL GOMES OLIVERIA - COMERCIANTE; 84. JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES – COMERCIANTE; 85. JANE SILVA MOREIRA - COMERCIANTE; 86. JOSE CARLOS RODRIGUES - CONTADOR; 87. JOSE CASEMIRO DE LIMA - COMERCIANTE; 88. JOSE LEOPOLDO DE CASTRO - ODONTÓLOGO; 89. CLEUZA DE PAULA VALENTIM – AUXILIAR; 90. JOSE RODRIGUES – COMERCIANTE; 91. JOSE ROQUE ALBESSU FERNANDES - COMERCIANTE; 92. JULIMAR GOMES DA SILVA - COMERCIANTE; 93. JULIO CEZAR ROMERO - COMARCIANTE; 94. JUSCELINA ALVES DOS SANTOS - CORRETORA DE IMÓVEIS; 95. KARIN ROKITA FORLIM - CORRETORA DE IMOVEIS; 96. KELI CRISTINE LEAO DA SILVA - COMERCIANTE; 97. GUILHERME TERNI ZUCCHI KOSMACK – COMERCIANTE; 98. KIYO ATHAGAMI - COMERCIANTE; 99. VALDENILSO VIANA DOS SANTOS - COMERCIANTE; 100. LIZA LAURA LAMBERT - COMERCIANTE; 101. GIBSON ZUCCA DA SILVA – COMERCIANTE; 102. LIA BORDINI AMARAL - COMERCIANTE; 103. LIDIA MARIA COSTA BEZERRA - COMERCIANTE; 104. LIGIA NIDIA KUBITZA MOAMMAR – COMERCIANTE; 105. L. SUELEN NERY POTSMAN – COMERCIANTE; 106. LUIZ FERNANDO CARMO – COMERCIANTE; 107. LILIAN DE SOUZA - INSPETORA DE ALUNOS; 108. SULVANA LEME DA SILVA - COMERCIANTE; 109. EDUARDO DE PAULA CASTRO - COMERCIANTE; 110. BIANCA STANKUNAS ARAUJO - AGENTE ADMINISTRATIVO; 111. LUCAS DE CASTRO FERREIRA - COMERCIANTE; 112. LUCILLA RIBEIRO DE ALMEIDA - COMERCIANTE; 113. LUCINEIA DE ALMEIDA FRANCO - CORRETORA DE IMÓVEIS; 114. ANDRE LUIZ MANZ - COMERCIANTE; 115. MURILO HENRIQUE FERREIRA DO VALLE - COMERCIANTE; 116. LUCIANA DE CAMPOS LIMA – COMERCIANTE; 117. MANOEL FERNANDES DA SILVA - COMERCIANTE; 118. MARIA ANDREA ALVES - CABELEIREIRA; 119. MARIA APARECIDA ELIAS BONACCORSI - COMERCIANTE; 120. MARIA APARECIDA VALIM COELHO – COMERCIANTE; 121. MARGARETH ANDRADE - COMERCIANTE; 122. MARIA DA CONCEICAO L. DE OLIVEIRA - COMERCIANTE; 123. MARIA DAS DORES DE SOUZA - COMERCIANTE; 124. MARIA DE FATIMA AVELINO DE PINHO – COMERCIANTE; 125. MARIA DO CARMO DOS SANTOS MALDANIS - COMERCIANTE; 126. MARIA ELIZABETH CANTO GUEDES MEDEIROS - COMERCIANTE; 127. MARILZA CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA - COMERCIANTE; 128. MARLENE NOGUEIRA - COMERCIANTE; 129. JAYNE DANILA MARTINS GOMES SOARES - COMERCIANTE; 130. KATIA TALITA DE FARIAS – COMERCIANTE; 131. NORMA DRUZIAN ASSAF – COMERCIANTE; 132. ALFREDO DE FREITAS DE ALMEIDA - COMERCIANTE; 133. ALESSANDRO MASTRIA DE SOUZA - COMERCIANTE; 134. GERALDO DE ASSUNCAO JUNIOR – CONTADOR; 135. LEIDICEIA CRISTINA GALVAO DA SILVA – COMERCIANTE; 136. PAMELA BARTIRA SANT ANA DA SILVA - COMERCIANTE; 137. PAULO HENRIQUE RAMIRO – TECNICO DE CONTABILIDADE; 138. PERSIVALDO DA SILVA CARVALHO – COMERCIANTE; 139. MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES - COMERCIANTE; 140. MARCOS ROBERTO SANTOS - ELETRICISTA DE AUTOS; 141. LUIS CARLOS GOMES – COMERCIANTE; 142. ANDREIA SABINO DO PRADO - COMERCIANTE; 143. JAIR BRUMATTI - COMERCIANTE; 144. MARCIA DE BARROS SAAD - EMPRESÁRIA; 145. REGINALDO FERREIRA DE MATOS - COMERCIANTE; 146. ELIANE MARIA FERREIRA MACHADO DA SILVA - COMERCIANTE; 147. MARIANA APARECIDA SA DUHAU - PROFESSORA; 148. RICIERI JOSE DE SOUZA - COMERCIANTE; 149. RITA DE CASSIA NASCIMENTO SOARES - COMERCIANTE; 150. ROBERTO TOTI FILHO - COMERCIANTE; 151. ROSA MARIA LIMA L. DAS MERCES - CONSULTORA DE IMÓVEIS; 152. ROSELI NATALI BRAVO - COMERCIANTE; 153. ROSIMAR STOLL - COMERCIANTE; 154. RENATO FERREIRA DO PRADO - CORRETOR DE IMÓVEIS; 155. SABRINA LIPPI SOARES MOREIRA - COMERCIANTE; 156. SABRINA DA SILVA SANTOS - PROFESSORA; 157. SANDRA REGINA SCARPEL HORA - CUIDADORA DE IDOSOS; 158. SERGIO TSUYOSHI SATO – COMERCIANTE; 159. LINCOLN DA SILVA JUSTO COMERCIANTE; 160. ELAINE CRISTINA FREMAN - COMERCIANTE; 161. SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS - COMERCIANTE; 162. JUSTINA DOS SANTOS RODRIGUES – COMERCIANTE; 163. AMADEU RODRIGO MORAES DE LIMA - GERENTE; 164. SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA - COMERCIANTE; 165. ROGERIO TRINDADE DA SILVA - COMERCIANTE; 166. FRANCISCO MARLO GONCALVES BEZERRA - COMERCIANTE; 167. DILSON FERREIRA - CORRETOR DE IMÓVEIS; 168. ANDRE TAVERNA TARRAGO PAPASEIT - CONTADOR; 169. TELMA ALVES DE LIMA - COMERCIANTE; 170. TERESINHA RITA GUEDES MONTEIRO - COMERCIANTE; 171. MARIO SUZUKI - COMERCIANTE; 172. TULIO BOTELHO DOS SANTOS - COMERCIANTE; 173. VANDERLI GOMES - COMERCIANTE; 174. VANIA HELOISA SCARPEL - CONSULTORA; 175. VERA LUCIA DA CUNHA SAMPALAO – COMERCIANTE; 176. VERA LUCIA P. OLIVEIRA - COMERCIANTE; 177. VIVIANE VASCONCELOS – COMERCIANTE; 178. WESLEY DOMINGUES MARTINS - DIVULGADOR; 179. YONEKO NAKANISHI - COMERCIANTE; 180. YOSHIO IOCHIMOTO COMERCIANTE; 181. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA – PROFESSOR; 182. ANA FLAVIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR; 183. CRYSTIANE BUENO CIACA - PROFESSORA; 184. ANGELA MARIA PANCHERI RIBEIRO – PROFESSOR; 185. ANA MARIA AULICINO – PROFESSORA; 186. ANDREA APARECIDA THEODORO ERAS E SILVA - PROFESSORA; 187. CAROLINA FONSECA DUARTE - PROFESSORA; 188. ELIANE APARECIDA DA SILVA - PROFESSORA; 189. ELIETE MARIA DOS SANTOS - PROFESSORA; 190. ERIKA MISKOLCI DE ALCANTARA - PROFESSORA; 191. GILDETE CACIQUE COSTA LEANDRO – PROFESSORA; 192. GLEBIS SOUZA HOLSBACK - PROFESSOR; 193. HERDILENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT - PROFESSORA; 194. KATIA APARECIDA VIANA - PROFESSORA; 195. LICIA BONSI NEGR - PROFESSORA; 196. LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO - PROFESSORA; 197. LUIZA APARECIDA DO NASCIMENTO - PROFESSORA; 198. MARIA INES LEMES - PROFESSORA; 199. MARTA APARECIDA DE JESUS - PROFESSORA; 200. MARTA REGINA DA SILVA - PROFESSORA; 201. PAMELA LEAL ROCHA SANT ANNA - PROFESSORA; 202. ROSANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS – PROFESSORA; 203. ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA - PROFESSORA; 204. SAMIRA APARECIDA DE MOURA GONCALVES LEITE - PROFESSORA; 205. SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA – PROFESSORA; 206. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT - PROFESSORA; 207. SUELI COSTA LIMA - PROFESSORA; 208. VITORIA MARCIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSORA; 209. ADRIANA DA SILVA LOPES - PROFESSORA; 210. ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO - PROFESSORA; 211. ANA PAULA MARTINES DE AZEVEDO DA SILVA – PROFESSORA; 212. FABIANA MIRANDA MATOS - PROFESSORA; 213. FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCAICHUS – PROFESSORA; 214. FERNANDA DELLA GUARDIA NASCIMENTO BARBOSA - PROFESSORA; 215. FERNANDA LIMA DA SILVA - PROFESSORA; 216. JUSEITI LORINDA ROSSI FONSECA – PROFESSORA; 217. LIDIA CUNHA – PROFESSORA; 218. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES - PROFESSORA; 219. MARIA AUXILIADORA QUIRINO - PROFESSORA; 220. MARIA INES TEIXEIRA PORTO - PROFESSORA; 221. MARISTELA GALVANI MACHADO - PROFESSORA; 222. NAILDE SOARES PAIXAO - PROFESSORA; 223. OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA - PROFESSORA; 224. PAULA GUIMARAES TEIXEIRA DE MELO - PROFESSORA; 225. RENATA DAS NEVES SILVA – PROFESSORA; 226. RENATA DE ALMEIDA VIZEL SAES - PROFESSORA; 227. ROBSON ESTRELA DE MORAIS – PROFESSOR; 228. SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES - PROFESSORA; 229. SONIA SOARES DE ARAUJO IGLESIAS - PROFESSORA; 230. TIAGO AUGUSTO BRANDAO - PROFESSOR; 231. ALEXSANDRA MARIA PAIVA FRANCA – PROFESSORA; 232. ANA PAULA FERREIRA - PROFESSORA; 233. THAIS DANIELA CRUZAL DA SILVA - PROFESSORA; 234. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSORA 235. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 236. DENISE APARECIDA ROCHA – PROFESSORA; 237. DULCINEIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES – PROFESSORA; 238. GILMARA CRISTINA GARCES GOUVEA – PROFESSORA; 239. PATRICIA GRAZIANE RIBEIRO SANTANA – PROFESSORA; 240. PATRICIA HELENA PEREIRA - PROFESSORA; 241. SAMANTA ALVES FELIPE SOUSA - PROFESSORA; 242. SARITA BORGES DOS SANTOS - PROFESSORA; 243. SUELY DE LOYOLA COELHO – PROFESSORA; 244. GABRIELA COLLARES DA MOTTA SILVA - PROFESSORA; 245. SONIA BATISTA GOMES - PROFESSORA; 246. TAMARA MARTINEZ – PROFESSORA; 247. VIVIANE PAGNOTA ROSA – PROFESSORA; 248. GISLENE DA SILVA - PROFESSORA; 249. ANGELA MARIA MOREIRA - PROFESSORA; 250. EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA - PROFESSORA 251. ELAINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA – PROFESSORA; 252. ELIANE APARECIDA DA SILVA – PROFESSORA; 253. JULIANA CRISTINA DA SILVA EMERY – PROFESSORA; 254. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES – PROFESSORA; 255. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 256. ANA TERESINHA PINTO AGOSTINHO - PROFESSORA; 257. 257. CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE, PROFESSORA; 258. CRISTIANE BACHIEGA YAMAMURA – PROFESSORA; 259. EDILTON SILVA DO NASCIMENTO - PROFESSOR; 260. FABIO LUIS DOS SANTOS COELHO – PROFESSOR; 261. LARISSA MARIA REIS BARBOSA, PROFESSORA; 262. LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA, PROFESSORA; 263. LUCIANA FERNANDES DE SOUSA – PROFESSORA; 264. MARIA CELIA DESTEFANI ROSSIT, PROFESSORA; 265. SILVIA REGINA MUNIZ, PROFESSORA; 266. TATIANA CRISTINA VIEIRA QUEIROZ GARCIA - PROFESSORA; 267. VIRGINIA ZENATTI GODOY – PROFESSORA; 268. ALISSON DIAS BORGES – PROFESSOR; 269. ELAINE ALBRECHT - PROFESSORA; 270. ERNESTO DOS SANTOS NETO - PROFESSOR; 271. FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA - PROFESSOR; 272. LUIZA DE FATIMA MASSENSINI - PROFESSORA; 273. TAMARA DE ALMEIDA, ALVES PEREIRA - PROFESSORA; 274. CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS - PROFESSORA; 275. ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - PROFESSOR; 276. MARCELO MANTOVANI - PROFESSOR; 277. MARIA APARECIDA DIMAS DA SILVA – PROFESSORA; 278. PATRICIA FERNANDA DA SILVA - PROFESSORA; 279. VANDERSON KELERMAN BOTELHO, PROFESSOR; 280. ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS – PROFESSOR; 281. JOAO PAULO BISCARDI FERREIRA LIMA - PROFESSOR; 282. LUCIA PROCOPIO MARTINS REIS – PROFESSORA; 283. SHEILA MARA DE ALMEIDA ROCHA – PROFESSORA; 284. NEWTON BRIGATTI - PROFESSOR; 285. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSOR; 286. VALÉRIA REGINA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA; 287. ANGELA DA SILVA - CABELEIREIRA; 288. TATIANE GOMES MACEDO - ESTUDANTE; 289. SILVIA MARA PEREIRA LUIZ - ESTAGIÁRIA; 290. IARA DOS SANTOS LAGO – COMISSÁRIA DE VOO; 291. FÁBIO SOARES DA SILVA - EMPRESÁRIO; 292. CANDIDO PEREIRA FILHO - ESTAGIÁRIO; 293. MARÍLIA ALVES AMARAL - FUNCIONÁRIA PÚBLICA; 294. DELFINA ANA DERDERIAN - CORRETORA DE IMOVEIS; 295. BIANCA CAROLINE ROSSETO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL; 296. RAFAELLA SANTANA AROUCA - ESTUDANTE; 297. MÔNICA MESSIAS DE JESUS - ASSISTENTE ESCRITA FISCAL; 298. JORGE BRUNO VIEIRA LIMA XAVIER - ESTUDANTE; 299. ISAAC SANTOS COSTA – SERVIDOR PÚBLICO; 300. JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS ANGELO – FISIOTERAPEUTA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar a presente portaria, que será afixada no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial a presente lista definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Caraguatubá, em 05 de novembro de 2024. Eu, Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria, digitei e confirei

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

**PORTARIA CARA-01V Nº 176, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP

**PORTARIA CARA-01V Nº 170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

**Considerando** o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

**RESOLVE:**

**INCLUIR** do quadro de profissionais constantes do anexo II da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, a técnica social conforme quadro abaixo:

**Anexo II – Peritos Técnicos Sociais**

NOME	ESPECIALIDADE
ALINE MONIQUE PAES ROS	ASSISTENTE SOCIAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se à aludida perita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-NUAR Nº 170, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Dr. VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Subseção Judiciária Federal de Andradina/SP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 167, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 (doc. 11289406), referente a escala de plantão, substituindo o Oficial de Justiça Reinaldo Lara Licera - RF 6607 da escala de plantão de 11/11/2024 a 17/11/2024, pelo servidor Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148.

**Art. 2º ALTERAR** a PORTARIA ANDR-NUAR Nº 167, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 (doc. 11289406), referente a escala de plantão, substituindo o Oficial de Justiça Tiago Henrique Cassaro da escala de plantão de 18/11/2024 a 24/11/2024, pelo servidor Reinaldo Lara Licera - RF 6607.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 237, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 08/11/2024 às 09 horas do dia 15/11/2024	2ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 09 horas do dia 15/11/2024 às 12 horas do dia 22/11/2024	1ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 22/11/2024 às 12 horas do dia 29/11/2024	2ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 29/11/2024 às 12 horas do dia 06/12/2024	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modencis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "timeir-plantao@trf3.jus.br".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/11/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE LIMEIRA

### EDITAL N.º 3/2024 - LIME-01V

**AMERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA - SP, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, caput e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(a) Presidente do Tribunal do Juri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo ano de 2025, na Justiça Federal de Limeira - SP, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a **LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS**, conforme disposto no art. 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, uma vez que não foram oferecidas, no prazo legal, impugnações e reclamações à LISTA PROVISÓRIA, divulgada no Diário Eletrônico nº 180 da Justiça Federal da 3ª Região, no dia 23 de setembro de 2024, considerando como data de publicação o dia 24/09/2024 (Comunicado CORE nº 82/2008), bem como designar o dia **10 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, para conferência dos nomes dos jurados alistados em papéis individuais e iguais, com a presença de representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - 35ª Subseção Limeira e da Defensoria Pública da União, oficiando-se os respectivos órgãos para tal finalidade, bem como quaisquer interessados. RESOLVE AINDA, determinar que, após a realização da conferência, sejam as cédulas colocadas em uma geral dos jurados, lavrando-se o respectivo termo, que será trancada, sendo a respectiva chave retida por este Juízo.

Nos termos do que dispõe o §2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo código que trata da função do jurado, "verbis":

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Assim, foram alistados em caráter definitivo os nomes dos seguintes cidadãos, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei:

Nome	Profissão
ADAO APARECIDO AMADOR	ASSESSOR LEGISLATIVO
ADHEMAR FAUSTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR
ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR
ADRIANA CRISTINA TURQUETTI PEDRONI	DENTISTA
ADRIANA DE FATIMA KUHLL	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
ADRIANA FERNANDES DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANA FERREIRA BERNARDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA GARCIA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
ADRIANA MARABEZ STRUBE LOPES	ASSESSOR LEGISLATIVO
ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIANA ZAURIZIO PARESCHI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

ADRIANO ALVES DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
ADRIANO CLODOALDO CAMACHO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
ADRIANO DE OLIVEIRA PAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
ADRIANO ROBERTO DA SILVA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIOS
AGNALDO ROBERTO CINTRA	SECRETARIO DE ESCOLA
AGNALDO SANTOS DO NASCIMENTO	ANALISTA DE CONTROLE ORCAMENTARIO
ALAN DE SOUZA VIDEIRA	PROCURADOR JURIDICO
ALESSANDRA DE LUNA BUENO CAMARGO	DENTISTA
ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FRANCO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ALESSANDRA RIGON RIBEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA VAIARINI DE ALCANTARA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ALEXANDRA LODO FELICIANO BIAZOTTO CORTE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS	MEDICO DIARISTA
ALEXANDRE HENRIQUE DOS REIS	FARMACEUTICO
ALEXANDRE TADEU STOCOCO GOLANDA	AGENTE LEGISLATIVO
ALINE CAMARGO DE PAULA	ARQUITETO
ALINE PATRICIA PASQUI BONINI	DIRETOR DE ESCOLA
AMANDA CRISTINA STEFAN	ASSESSOR PARLAMENTAR
AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA	CONSULTOR TECNICO
AMANDA SOUZA CURSINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
AMANDA SOUZA CURSINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
AMANDA TAINARA SIMIAO	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA CAROLINA FARTO AGAPITO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA
ANA CAROLINA VASCONCELLOS NUNES FARIAS DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
ANA CLARA GALVAO DE MOURA BILATTO	AUXILIAR OPERACIONAL
ANA CLAUDIA BASSO BILATTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CRISTINA LANATOVITZ PIRES SOUZA	FARMACEUTICO
ANA LIDIA DE SOUSA RUFINO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
ANA LUCIA DE AZEVEDO FAUSTINO	DIRETOR DE ESCOLA
ANA LUCIA SIMABUKO	DENTISTA
ANA MARIA GRACIOLI CARVALHO	DENTISTA
ANA MARTA MONZILLO COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DE BARROS LEME	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DE SOUSA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA GASPARINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDERSON APARECIDO LUDERS	DIRETOR DE ESCOLA
ANDIARA JOYCE GONÇALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDRE DA SILVA CRUZ	DIRETOR DE ESCOLA
ANDRE LUIS MERCURI CALDERINI	DENTISTA
ANDRE LUIS TOLEDO	ANALISTA DE SISTEMAS
ANDRE LUTEGARD D ANDREA RODRIGUES	SECRETARIO DE ESCOLA
ANDREA CRISTIANE BARBOSA BRUNO	PROCURADOR JURIDICO
ANDREIA BERTAIA PICINATO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA COSTA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA DE CASSIA VENTURE MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
ANDREIA ELISA JERONYMO CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREIA HELENA NAGALLI	DENTISTA
ANDRELIA MARIA LEITE ROCHA DOS ANJOS	SECRETARIO DE ESCOLA
ANDRESSA CRISTINA DE ABREU DELATORE	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANE CAROLINE DO PRADO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELA DRUZIAN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ANGELICA DE MATTOS GOES VIEIRA PRESTES	PROCURADOR JURIDICO
ANGELO ANTONIO WELINGTON FERRONATO	ENFERMEIRO
ANTONIO APARECIDO FERRINHO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
ANTONIO APARECIDO ROSA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
ANTONIO CARLOS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTONIO CARLOS HAYTMAN	AGENTE DE TRANSPORTE
ANTONIO FERNANDO VIEIRA DA SILVA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
APARECIDA DE LOURDES CRIZOSTOMO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
APARECIDA DOS REIS NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ARIANE MARIA PRIETO PAZETO	ASSISTENTE SOCIAL
BARBARA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
BENEDITO CAVALCANTE TENORIO	ASSESSOR PARLAMENTAR
BIANCA GONÇALVES DE MORAIS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
BIANCA PELLEGRINI BERTACINI	DENTISTA
BRUNA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BRUNA CAROLINY AZEVEDO RISSOTTI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	JORNALISTA
BRUNA MARIA MONTESANO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
BRUNO FERNANDO BONATTI	AGENTE LEGISLATIVO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR
CAIO ANTUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CAMILA ANDREIA LOCALI	AGENTE LEGISLATIVO
CAMILA AUGUSTO DALFRE FORMIGARI	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
CAMILA FLORIANO DUARTE	ASSESSOR PARLAMENTAR
CAMILA RIBERTI GHISO PEIXOTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CAMILA STACHISSINI BERALDO NUNES	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
CARLA ELISABETE ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA KALID DOS SANTOS FERNANDES	DIRETOR DE ESCOLA
CARLA MAGALHAES CORTEZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA MARIA GRANUSSO RIGO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA PAMELLA AMARO BOSCOLO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR PRESIDENTE
CARLA RAFAELA GARCIA SANTICIOLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CARLA REGINA DE SOUZA PENTEADO	ASSISTENTE SOCIAL
CARLA ROBERTA ZAMPIERI PACHECO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CARLA STAHL CORREA TOLEDO	ASSISTENTE SOCIAL
CARLOS MURILO BIAGIOLI	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
CAROLINA BURGER BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CAROLINA GONCALVES DA SILVA FOURAUX	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
CAROLINA IZABEL KALID DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CASSIANA GORIEL DE MORAES MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA	CONTROLADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CESAR AUGUSTO LOPES MARCHINI	AUXILIAR OPERACIONAL
CIBELE DE SOUZA GIANECHINI	JORNALISTA
CINTIA CRISTINA PEREIRA AGUS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CINTIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CINTIA SANTA ROSA SIMONETO	DENTISTA
CLAUDEMIR FORTUNATO BINGA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
CLAUDETE DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
CLAUDIA PIERROTTI DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA PIRES DE FREITAS SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
CLAUDIA REGINA BOSCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDIA REGINA DELLA COLETTA HENRIQUE	DENTISTA
CLAUDIA REGINA LOPES DE SALVO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDINEI ZAGUI PARESCHI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDINEIA APARECIDA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CLAUDIO DA LUZ PEREIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO
CLAUDIO ROVILSON DE LIMA JUNIOR	ASSESSOR LEGISLATIVO
CLAYTON DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIO DE ESCOLA
CLODOALDO HENRIQUE FILHO	MEDICO DIARISTA
CRISTIANE ALTIMARI CARDOSO	DIRETOR DE ESCOLA
CRISTIANE APARECIDA NICOLAU CALSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CRISTIANE CESAR ROMAO NITATORI	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
CRISTIANE ISABEL CARDOSO PASSANEZI	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
CRISTIANE MARQUES SCARDELAI	JORNALISTA
CRISTIANE PASCON SOUTO MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
DAGMAR DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DAIANA SILVEIRA DA CRUZ GONCALVES	SECRETARIO DE ESCOLA
DAIANE BERNARDO FURLANETTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DAIANE FRANCIELLI ESPOGINO PEDRO BOM	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
DAIANE RADESCHI DE TOLEDO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
DAIANE RODRIGUES DIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DAMARIS LEIA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DAMIANI MONIQUE DE SOUZA POSCIDONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DANI CARLOS RIBEIRO MARINI	ASSESSOR LEGISLATIVO
DANIEL RAMPAZO	AUDITOR FISCAL
DANIEL VENTURA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
DANIELA BERTAGNOLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA BOSCHIERO BUENO	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
DANIELA CASTELLAR BUENO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA CRISTINA MUNHOZ BOGAZ BRAGA	FISIOTERAPEUTA
DANIELA CRISTINA SANTOS FERREIRA NEVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
DANIELA LEO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DANIELA REDONDANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELA RIGATTO DA FONSECA	SECRETARIO DE ESCOLA
DANIELE BERTAGNA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELE VALIM DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
DANNYANE FERLIM PAZE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DAVI POLETI	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
DEBORA ALVARES GROTI SACCO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA KUHL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DENILDA FERREIRA SOARES MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
DENIS MATIAS DOS SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO
DENISE GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
DIEGO TAMAYOSE GOMES	SECRETARIO DE ESCOLA
DIMAS RAUL RODRIGUES	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
DONIZETE LOUREIRO DE BARROS	SECRETARIO DE ESCOLA
DOUGLAS JOSE BERGAMO	ENGENHEIRO
EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDILAINE SANCHEZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
EDIMIR FORTI RICOMINI	DENTISTA
EDINEI CARLOS RUSSO	ASSESSOR JURIDICO TECNICO LEGISLATIVO
EDINEIA DE LOURDES GOMES MARCONDES	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
EDIVALDO MENDES DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO
EDNEIA APARECIDA MULLER SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUARDO RUZZANTE PINHEIRO	MEDICO DIARISTA
EDUARDO VITALLI BATTISTON SCHMIDT	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
EDVANIA CHINELLATO	FONOAUDIOLOGO
ELAINE APARECIDA MOREIRA BEINOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ELAINE CRISTINA COPPI TUNUSSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELAINE CRISTINA FERREIRA POSSIDONIO	AGENTE LEGISLATIVO

	ELAINE CRISTINA JUVENAL DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ELAINE DE CAMARGO BORDUCHI	ASSISTENTE SOCIAL
	ELAINE DE FREITAS RODINI	ASSESSOR LEGISLATIVO
	ELAINE MARIA SANTANNA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELAINE RIBEIRO ROSSI	ASSISTENTE SOCIAL
	ELCIO FARIA	MEDICO DIARISTA
	ELENITA ANGELICA MENCONI SOARES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELIANA CARMEN FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
	ELIANA CRISTINA DE CARVALHO GABRIEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELIANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELIANE QUINELATO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
	ELIANIA DE OLIVEIRA PENNAFIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ELISABETE HESPANHOL MANFREDI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELISANGELA BERNARDINO LUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
	ELISANGELA CRISTINA GALLINA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELISANGELA DE JESUS BARBOSA ALVARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ELISANGELA DE SOUZA BEZERRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELIZABETE MORAIS SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELIZANGELA PRADO DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ELLEN GRACE VIANNA JACON	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
	EMERSON URSULINO DE ASSIS	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	EMILYN MAYARA SIPOLI BASSO	SECRETARIO DE ESCOLA
	ERICA CRISTINA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ERICA GUGELMO DE TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ERIK NERY BARBOSA	DIRETOR DE ESCOLA
	ERIKA ALESSANDRA RIBEIRO CONTI	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	ERIKA SANTOS KESTNER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	EROTILDES JANUARIO FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
	ESTEFANIA ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
	EVERTON CARANA RABESCO	ASSESSOR PARLAMENTAR
	EZIO JOSE CAMPOS FILHO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
	FABIANA CRISTINA JURGENSEN DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA
	FABIANA CRISTINA PINTO CATAPANI	ANALISTA CLINICO
	FABIANA DIAS DA COSTA ABREU	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	FABIANA FUMAGALLI RIBEIRO	MEDICO DIARISTA
	FABIANA LUZIA GOMES BIANCHI	DIRETOR DE ESCOLA
	FABIANA MARCOLINA PINTO SOARES	DENTISTA
	FABIANA MARIA DA SILVA	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
	FABIANA MENEGUCI	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
	FABIANE GOMES DOS SANTOS ESQUERDO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	FABIANE VERCIDES FERREIRA FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	FABIO CASTILHO NUNES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	FABIO JOSE CLAUDINO	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
	FELIPE METTITIER	ASSESSOR LEGISLATIVO
	FELIPE SOARES DE LIMA SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	FERNANDA CRISTINA SANCHEZ CARDOZO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
	FERNANDA CRISTINA WON ZUBEN MARRARA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
	FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARAES FAHL	DENTISTA
	FERNANDA DUMIT GRAF PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
	FERNANDA FORTI	ASSISTENTE SOCIAL
	FERNANDA MARRARA BRANDAO	FONOAUDIOLOGO
	FERNANDA OLIVEIRA BRIGATTO SILVANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	FERNANDA PATRICIA LUCAS LUIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	FERNANDO ALVES PEREIRA	MEDICO DIARISTA
	FERNANDO CANDIDO MARTINS	MEDICO DIARISTA
	FERNANDO DE CAMPOS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	FERNANDO HENRIQUE ORLANDIN	ASSISTENTE TÉCNICO DE AUDIO E IMAGEM
	FERNANDO MAZZEO GRANDE	CONSULTOR TECNICO
	FLAVIA DA CUNHA CLARO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
	FLAVIA GERMANO NOGUEIRA	SECRETARIO DE ESCOLA
	FLAVIA LIMA DOS SANTOS FISCHER	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	FLAVIA MARCIA SCHMIDT	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	FLAVIA REGINA DE ALMEIDA VENTURA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	FLAVIANY MIRANDA MANTOVANI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	FLAVIO DE ANDRADE BENINI FILHO	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
	FLAVIO IDALIRIO DE LIMA LEITE	AGENTE LEGISLATIVO
	FRANCINE BERTELI FENGA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
	FRANCISLEINE FERNANDA DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	FULVIA MARIA PELLEGRINI TOFOLI	ASSISTENTE SOCIAL
	GERPES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	GIAN STEFANI PACOLA	VETERINARIO
	GIANE TAVARES GONÇALVES BOSCOLO	DIRETOR DA ESCOLA LEGISLATIVA
	GILBERTO MARQUES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSPORTE
	GILBERTO TAVARES LEITE NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	GILSON DIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL
	GIOVANA CHIODINI BANHOS	MEDICO DIARISTA
	GIOVANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
	GIOVANA PERTILE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	GISELE CRISTINA BASTELLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	GISELE DE CARVALHO ROLDAN	ASSESSOR LEGISLATIVO
	GISLAINE CARDOSO DA COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	GISLAINE CRISTINA FONSAÇA DAINESE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	GISLAINE DE CASSIA BARBOZA FERREIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	GISLAINE MORAES DE SOUZA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	GLAUCIA BULL PERRIELLO THEODOSIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

	GLAUCIA RODRIGUES SANCHES	DIRETOR DE ESCOLA
	GRAZIELA CASCIANO MILANESI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	GREYCE ROLAND MAGALHAES STABILE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	GUILHERME ANTUNES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	GUILHERME YUITI TANABE GALVAO	AUXILIAR OPERACIONAL
	GUSTAVO LUIZ PEDROSO	ASSESSOR LEGISLATIVO
	HEITOR MARCIO ROSA DA SILVA	PSICOLOGO
	HELENA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	HELENICE APARECIDA MAGALHAES DE SOUSA GUEDES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	HELIDA BALBINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
	INES CRISTIANE DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	INES VINHAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	INEZ APARECIDA PLETSCH PAES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	INGRID SCARPARI TINELLI	CONSULTOR TECNICO
	IONE APARECIDA PASSOS LEME	NUTRICIONISTA
	ISABEL CRISTINA COSTA MAIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ISABEL CRISTINA DE SOUSA JUSTINO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ISABEL CRISTINA GUERRERO MARGIUNTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ISABEL MARIA BARBOSA SANTA ROSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	ISABELE CANDIOTTO SACILOTTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ISABELLE VILALVA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	ISAIAS LUCIO BARBOSA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
	ISRAEL CARLOS DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	JACQUELINE GAMA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JACQUELINE LUIZA DE CAMARGO JANOSKI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JAIR ANTONIO DAVOLI	ASSESSOR LEGISLATIVO
	JAIR BORGES DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	JANAINA APARECIDA DE ASSIS CARRIJO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JANAINA APARECIDA SANTOS ZOTTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JANAINA OLIVIA DA SILVA CECHET	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JANE DA SILVA RAIMUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JENNIFFER LIMA ASBAHR	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JESIMIEL FARIAS DE CASTRO	ANALISTA CLINICO
	JESSICA CAROLINE PEREIRA DUARTE ALEXANDRE	SECRETARIO DE ESCOLA
	JESSICA CORDASSO SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	JESSICA MARQUES LEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR
	JHENIFFER CAROLINE QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JOAO BATISTA CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS
	JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES	ANALISTA CONTÁBIL
	JOAO PAULO BOSCO	SECRETARIO LEGISLATIVO
	JOEL FERREIRA REIS JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL
	JOELMA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	JOISE MEIRE FURLAN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JONATHAN DOMINGUES FERNANDES	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	JORDANA LIMA ALVEZ	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
	JOSE ALEXANDRE MAZZER	ARQUITETO
	JOSE ASSIS DE OLIVEIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	JOSE CARLOS EVANGELISTA DE ARAUJO	PROCURADOR LEGISLATIVO
	JOSE CLAUDIO JACON JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS
	JOSE LAVANHOLI	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	JOSEMEIRE JESUS RODRIGUES	ASSESSOR LEGISLATIVO
	JOVELINA NUNES LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JOYCE CAMILA FERREIRA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
	JUCENI MEDEIROS FURTADO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	JULIA DE SANTIS DE BARROS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JULIA DO LAGO GODOI PEREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JULIANA ANDREIA DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
	JULIANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JULIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
	JULIANA MARQUES	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
	JULIANA MERCURI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	JULIANA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	JULIANA PEREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO
	JULIANY CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	JULIO CESAR EPIFANIO	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
	JULIO FERNANDO LIMA DE MORAES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	JUNIA MARIANO RODRIGUES PEREIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	JUNIOR COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO DE AUDIO E IMAGEM
	KAREN PRISCILLA TORRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	KARINA COSTA DUARTE	FISIOTERAPEUTA
	KARINA DO PRADO DA SILVA	FARMACEUTICO
	KARINA FERNANDES PAIXAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	KARINA MARIA BERTRAN DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	KARINA PACHECO	ASSESSOR JURIDICO TECNICO LEGISLATIVO
	KARINA RAQUEL LOPES JACOB FADELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	KARINA YARA JURGENSEN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	KARINE CERRUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	KARLA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
	KAROLINE RODRIGUES FIRMINO	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
	KEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	KEILA SILVA ARAGAO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	KELLY CRISTINA GALLO BASSO	ASSISTENTE SOCIAL
	KELLY CRISTINA MARCHETTI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
	KELLY ROSANA FERRARI CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	KISY FREGOLENTE ZAMBELO	MEDICO DIARISTA

KLEBER BAPTISTELLA	DENTISTA
LAIS COVAES NOGAROTTO BOTECHIA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LAIS CRISTINA BARDINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LAIS SOUZA TEODORO SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO FERREIRA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
LEILA CRISTIANE FERREIRA CRISPIM	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LEILA SOUZA CAMPOS ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
LEONARDO MARCIO	PROCURADOR JURIDICO
LEONIDAS ISMAEL MACHADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
LETHUSA VENTURINI PERISSOTO	ARQUITETO
LETICIA FERNANDA HERGERT	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE APARECIDA PALMEIRA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
LILIAN DANIELE PIOVESANO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LILIANE BERTANHA DOS SANTOS BRONDINO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LISANDRA MICOTTI ZANARDO	ENGENHEIRO
LIVIA MARIA PEJON BAPTISTA	MEDICO PLANTONISTA
LUARA APARECIDA XAVIER DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
LUCAS DO AMARAL EVANGELISTA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
LUCAS EDUARDO PERISSOTO	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
LUCAS FRANCO DE OLIVEIRA	MEDICO DIARISTA
LUCAS FREITAS ANDRADE	SECRETARIO DE ESCOLA
LUCAS PELLEGRINI TAMANI	MEDICO DIARISTA
LUCIANA ALVIM DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA ANCHIETA DOS SANTOS PAIXAO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LUCIANA DE PAULA	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
LUCIANA DONATTI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA MARTINATI TETZNER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
LUCIANA MERCURI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA REGINA CARACELI BASTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA ZAMPIERI LEITE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA MOSELLI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANE CRISTINA GACHET	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANE SILVA PENTEADO SANTANA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FISICA
LUIS AUGUSTO RIGOLIM GABRIEL	ANALISTA CLINICO
LUIS FILIPE CARVALHO SILVA	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIAS
LUYZIANA DIAS FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
LUZIA ANTUNES MOREIRA VASQUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUZIA DE LOURDES DOS SANTOS STOCCO	AGENTE DE COPA E COZINHA
MAGALI CRISTIANE NAITZEL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA AZEVEDO LUCON	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARCELA BUCK DE GASPARI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELA PROVINCIAATTO SISCAO MALAGON	ARQUITETO
MARCELA TOTOLO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCELLA CRISTOVAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARCELO ADRIANO COSME LEMOS	AGENTE LEGISLATIVO
MARCELO MONTEIRO MARABESI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
MARCELO MUSSARELI CORGHI	TECNOLOGO EM EDIFICACOES
MARCIA APARECIDA ARTHUR BOSQUEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA CAMILA PEREIRA GUIDOTTI TERRIBELE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
MARCIA DONIZETTI BRAZ	SECRETARIO DE ESCOLA
MARCIA FONTANIN ESPARSA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARCIA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIO ALEXANDRE LIESSI	ENGENHEIRO
MARCIO BURATTI GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARCIO CARDOSO DE MORAES	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO
MARCIO DOS SANTOS SANTANA	SECRETARIO DE ESCOLA
MARCOS FELIPE GONZALES BEHRENS	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FISICA
MARCUS ANTONIO BERTOCCHO JUNIOR	ANALISTA JURIDICO
MARCUS VINICIUS CARELLI	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FISICA
MARIA ADAILZA SIMPLICIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA ANGELICA DA ROCHA DIZ ISRAEL	FISIOTERAPEUTA
MARIA APARECIDA SALES ARMBRUSTER BARBATO	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
MARIA APARECIDA SOBRINHO CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA CONCEICAO SANTOS BRITO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DE FATIMA RAIMUNDO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DE LOURDES ANGELICA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA EDILAINE ALVES PEREIRA SCOMPARI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ELIETE LACERDA LUCCHESI	DIRETOR DE ESCOLA
MARIA LUCIA DE MOURA SANTOS DELANTONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA LUIZA JUSTINIANO SVICERO	DENTISTA
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA NEVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA MARTA DE JESUS CARLOS ESTEVAM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA NILSEN VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARIA REGINA ALVES KEMPE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
MARIA RENATA VASQUES ROLLO	DENTISTA
MARIA VITORIA PEIXOTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARIANA APARECIDA MESQUITA CRIMINAZZO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MARIANA CARNEIRO DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
MARIANA PANSANI DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
MARIANA PELIZARI	SECRETARIO DE ESCOLA
MARIANA SCHIMIDT	AUXILIAR OPERACIONAL
MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI	DENTISTA
MARIANGELA REGINA GALLINA FERNANDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
MARIELE CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



MARIELLY BERNINI DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARILENE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARILIA MOTTA CAMARGO DOS REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARILIA PICCINIM MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MARINA DANTAS LEVY	MEDICO DIARISTA
MARINA HESPANHOL ALVES	ASSESSOR JURIDICO TECNICO LEGISLATIVO
MARIO SERGIO BARBOSA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
MARISA DE SOUZA CUNHA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MARISLEI CRISPIM	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
MAROLTON ALMEIDA SANTOS	PROCURADOR LEGISLATIVO
MAROISA VILALVA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
MARTA ELISABETE DE MORAES SA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MARTHA BEATRIZ MACHADO MOURANI	DENTISTA
MATHEUS GRANCHI FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICO DE AUDIO E IMAGEM
MAURA EMILIA GANZAROLI BOZZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MAURICIO AUGUSTO ZOCCHERATO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
MAURICIO DA SILVA COUTINHO	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
MEIRIDIANE ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MICHEL LUCIANO DE LIMA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
MILENA BORTOLAN BOCAIUVA PELLEGRINI	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MILENA GABRIELE SEVIERO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
MIRELA FARIAS DA SILVA GOMES BORIOLLO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MIRIA DE FREITAS BARBOSA SILVA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MONICA BEATRIZ SILVEIRA SANT ANNA SANTINELLI	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
MONICA MOTTA CAMARGO	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
MONICA SANCHEZ DUMIT	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
MURILO FUMAGALLI	MEDICO DIARISTA
MURILO MOREIRA	MEDICO DIARISTA
MURILO RODRIGUES DO CARMO	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU
NATASSIA CAROLINE RAYMUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
NATHALIA CAROLINE CUNHA E SILVA	BIOLOGO
NEKITA TORRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO
NEUSA RODRIGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NORMA DE JESUS BARBOSA PEREIRA	AUDITOR FISCAL
ODAMERSON ALFREDO FERREIRA ABREU	ASSESSOR LEGISLATIVO
OELEN FERNANDO PEDRO	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
PATRICIA ADORNO BASTOS FERRAZ	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
PATRICIA CARLA MANIAS BARBOSA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
PATRICIA CHANCHETTI TONHASCA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA CRISTINA DOS REIS	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
PATRICIA DE FAVERI DI SESSA	ANALISTA CLINICO
PATRICIA DUMIT GRAF	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
PATRICIA HORNHARDT SIQUEIRA SAMPAIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA KELLE ASBAHR	ANALISTA CLINICO
PATRICIA LOPES BECK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PATRICIA MOREIRA DONATO	NUTRICIONISTA
PAULA BORTOLAN BOCAIUVA FORSTER	ASSISTENTE SOCIAL
PAULA GOMES DE PINHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULA JANOTTO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
PAULO AMERICO COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR DA SILVA	TECNOLOGO EM SANEAMENTO
PAULO CESAR QUEIROZ	ENGENHEIRO
PAULO RAPHAEL DE SOUZA ARTUR	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
PAULO SERGIO HANSEN MARTINS	MEDICO DIARISTA
PRISCILA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PRISCILA POZZI LOPES	AGENTE LEGISLATIVO
QUELI REGINA TEIXEIRA DE ABREU	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
RAFAEL RODRIGUES JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
RAFAELLA BARBOSA APOLITO RISSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAPHAEL COLASANTO OLMOS	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
RAQUEL APARECIDA FONSECA SALHAB	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAQUEL DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGIANE CRISTINA BERNARDINO PAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGIANE MENDES DE ALMEIDA	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO
REGIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
REGINA AUGUSTA LIMA AMORIM	MEDICO DIARISTA
REGINA CELIA BENEVENUTO FIORETTI	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA HELENA FERREIRA BARREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA HELENA VIEIRA BARBATTO	ENGENHEIRO
REGINA SIMOES SANTORO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
RENAN CESAR FAHL JOAQUIM	SECRETARIO DE ESCOLA
RENAN FRANCISCO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENAN MATEUS GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR
RENATA APARECIDA DOMINGOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATA COGNI	NUTRICIONISTA
RENATA CRISTINA ZANELATO DE MORAIS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATA DA SILVA DE ABREU SACCO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATA MIRANDA DE SOUZA MELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATO MARTINS FULA	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
RICARDO PATRICIO BATISTELLA	VETERINARIO
RITA DE CASSIA OZELO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RITA DE CASSIA PANONTIM	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RIVANILDO PEREIRA DINIZ	PROCURADOR JURIDICO
ROBERTA TROVO RAFALDINI	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
ROBSON AUGUSTO DOS SANTOS	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RODRIGO DIEGO BARRETO FINANCIO	AGENTE LEGISLATIVO
RODRIGO EDUARDO VASQUES	ASSISTENTE TÉCNICO DE AUDIO E IMAGEM
RODRIGO RUEL SIMONETTI	AGENTE LEGISLATIVO
ROGERIO FERNANDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO
RONISE ISABEL CABRINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSA MARIA DO CARMO PURCINO QUERO	ENFERMEIRO
ROSA MARIA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANA APARECIDA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR
ROSANA DE FATIMA TANCK SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
ROSANGELA JANDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
ROSELI APARECIDA DE LIMA MELO	ESTIMULADOR PEDAGOGICO
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSIMAR APARECIDA DE ANDRADE COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSY APARECIDA BOURGET ABBADE	DENTISTA
RUANI APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
RUBENS VASCONCELOS MAIA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
SANDRA DE ANDRADE SOUZA VALENTE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SANDRA LUCIA BENTO HACKETT	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA MARA SOARES ALVES COSTA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANDRA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SANDRO VOLPINI FURQUIM	DENTISTA
SAULO SOARES DE SA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO
SEBASTIAO LUIZ GOMES SOARES	ASSESSOR LEGISLATIVO
SIBELE AFONSO BORGES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILMARA BETTI CELOTTI	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
SILMARA MARIA BARANA	DIRETOR DE ESCOLA
SILVANA PEREIRA CHAVES MANFRE	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
SILVIA APARECIDA TAVARES MARCHETTI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SILVIA CALSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SILVIA CRISTINA DE SOUZA LIMA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SILVIA HELENA COVRE MONTEOLIVA	MEDICO DIARISTA
SILVIA MILENA MIRANDA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
SILVIO EDUARDO CHICARELLI	AGENTE DE TRANSPORTE
SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SILVIO TAMAROSI SALVADOR	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
SIMEI SOUZA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SIMONE APARECIDA RODRIGUES PEREIRA BACCE	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SIMONE RAQUEL TOLEDO ALLEGRE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE VITAL MENEGON	ASSISTENTE SOCIAL
SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE DE SOUZA LOPES	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
SOLANGE REGINA DE MELO LORRETI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SOLANGE ROSSIT SOARES PORTES	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
SONIA APARECIDA BERTOLO RODRIGUES JACOB	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SUELEN CRISTINA MENCONI COLELLA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUELI SALVADOR DE MOURA	ASSESSOR PARLAMENTAR
SUSANA APARECIDA CHINELLATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUSELEI CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
SUSILAINÉ DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR
TAIS CASTRO QUITERIO RONDAN	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
TAIS REGINA STEIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TAISA DANIELA PESCAROLO BASTELLI	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
TALITA CRISTINA ARAUJO BILATO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TALITA REGINA SOUZA PINHEIRO	ENFERMEIRO
TAMILYN LARISSA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR
TANIA APARECIDA NICOLAU	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
TANIA DE SALVI GODOY	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TANIA DODIACK MENEZES GERALDELLO	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
TANIA REGINA FERNANDES VON ZUBEN	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL
TANIA VANESSA PITOLI GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
TATHIANE ALMEIDA FLORENCO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
TATIANA DIAS CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANA FRANZINI SILVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANE CABRINI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
TATIANE CRISTINA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TELMA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TERCIA MENDES ASSIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
TERESINHA ANTUNES DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
TERESINHA ROSA DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
THAIS BRITTO FERNANDES GOMES	PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUC. FÍSICA
THAIS CRISTINA SIMOES DA SILVA DE MORAES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
THAIS DI CAVALLOTTI ZANIBONI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
THIAGO LOUZA DO NASCIMENTO FONTENELLE	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU
TIAGO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL
TIAGO BIAZAO LOPES	ENGENHEIRO
VAGNER GOLDONI DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALDETE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
VALDIR DOS SANTOS PIO	ASSESSOR JURIDICO TECNICO LEGISLATIVO
VALDIRENE BORGES	ASSISTENTE SOCIAL
VALDIRENE ZAVATTI LORENZETE	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL
VALERIA ALVES DE LIMA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
VALERIA APARECIDA OZELO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
VALERIA CRISTIANE SOARES ARMELIN	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
VALERIA CRISTINA DE LIMA BECCARI	MEDICO PLANTONISTA DO SAMU

	VALERIA GIRALDELLO OLIVEIRA NICOLAU	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
	VALMIR APARECIDO CAETANO	PROCURADOR GERAL DA CAMARA MUNICIPAL
	VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	VANDRE MORAES TEIXEIRA MARTINS	SECRETARIO DE ESCOLA
	VANESSA CRISTINA TREFT MASSANE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	VANESSA DE ALMEIDA MASSARO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	VANESSA FONSECA OSAVA	ASSESSOR LEGISLATIVO
	VANESSA FRUGOLI FLORENCIANO	DIRETOR DE ESCOLA
	VANESSA SALA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	VANESSA SILVA DUTRA NASCIMENTO	FARMACEUTICO
	VANESSA VIEIRA DE MORAES E SOUZA	MEDICO DIARISTA
	VANIA APARECIDA DA ROCHA SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
	VANIA APARECIDA VALIM DE LIMA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	VERA LUCIA ROSALES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
	VERUSKA RAMANAUSKAS SEGURA	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	VIRGINIA VANIA VALLE	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR
	VIRLENE ESTER DE OLIVEIRA DUBBER	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	VIVIAN DE ALMEIDA CAMPOS	ENFERMEIRO
	VIVIANE CLAUDIA CANDIOTTO QUINTANA	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
	VIVIANE CRISTINA GIUSTE	PROFESSOR ESPECIALISTA - ARTES
	WAGNER BASSETO	AGENTE LEGISLATIVO
	WILLIAM DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
	YARA CRISTINA CARPINI AMORIM DE AVILA	PROCURADOR JURIDICO
	YARA RAFAELA PAVANI	NUTRICIONISTA
	ZENILDA MOREIRA DA SILVA MAROLA	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Eu, Ricardo Nakai, RF 3089, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

Dado e passado nesta cidade e Subseção Judiciária de Limeira, ao sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 06/11/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-01V Nº 259, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMF, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5), requereu licença-médica no dia 18/10/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), compensará horas-extras devidamente cadastradas no sistema E-GP, no dia 04/11/2024;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES**, para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, Supervisor da Seção de Processamentos ORDINÁRIOS (FC-5), no dia 18/10/2024, e o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), no dia 04/11/2024 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 06/11/2024, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 2/2024 - PIRA-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO - 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMF, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba da 9ª Subseção Judiciária, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 9ª Subseção Judiciária em Piracicaba/SP, no ano de 2025, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Piracicaba:

	NOME	OCUPAÇÃO
1	ADEMAR LUIZ DE GODOY	OUTROS
2	ADILSON JOSE CORRER	METALÚRGICO
3	ADILSON TAVELLA	MOTORISTA
4	ADRIANA DE FATIMA SCHIRNER	ESTUDANTE
5	ADRIANA JUANONI RAYMUNDO	EMPREGADO DOMÉSTICO
6	ADRIANA RAFAEL	EMPREGADO DOMÉSTICO
7	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA VASSAO	ESTUDANTE
8	ALESSANDRA CRISTINA LOPES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
9	ALEXANDRE APARECIDO FELISBINO SPAGNUOLO	REPRESENTANTE COMERCIAL
10	ALEXANDRE DE SOUZA	OUTROS
11	ALEXANDRE STELLA COLETI	ESTUDANTE

12	ALEXANDRO NUNES PINHEIRO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	ALEXSANDRO MOLINARI CINTO DIAS	ESTUDANTE
14	ALMIR PEDRO CANTON	VENDEDOR
15	ALMIR VENERI	ESTUDANTE
16	ANA LUCIA DE MORAIS	ESTUDANTE
17	ANA MARIA TREVISAN RIGOLIN	EMPREGADO DOMÉSTICO
18	ANA MUTUMI YAMAGUCHI DA SILVA	OUTROS
19	ANA PAULA CASALATINA	ESTUDANTE
20	ANA PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
21	ANA PAULA FERNANDES DUARTE	ESTUDANTE
22	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ESTUDANTE
23	ANA PAULA SOUZA CASARIN	ESTUDANTE
24	ANA PAULA TANNO	ESTUDANTE
25	ANDERSON APARECIDO MATHEUS	VENDEDOR
26	ANDERSON APARECIDO ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTE
27	ANDERSON KERCHE DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
28	ANDERSON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE
29	ANDERSON RODRIGO ANTONIOLI	ESTUDANTE
30	ANDRE LUIS AGUADO	ESTUDANTE
31	ANDRE LUIS FELICIO SABINO	ESTUDANTE
32	ANDREA PAULA FRIAS	ESTUDANTE
33	ANGELA MARIA CANEO	ENFERMEIRO
34	ANTONIA CONCEICAO RAMIRO PORSEBOM	OUTROS
35	ANTONIA SUELI HIJAZI TAPIA	EMPREGADO DOMÉSTICO
36	ANTONIO CARLOS COMELLI	METALÚRGICO E SIDERÚRGICO
37	ANTONIO CARLOS FERNANDES	TÉCNICO EM AGRONOMIA
38	ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
39	ANTONIO FERNANDO COLLETTI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
40	ANTONIO KLEISON SILVA	VENDEDOR
41	ANTONIO LUIS DE CAMPOS LEITE	ESTUDANTE
42	AUGUSTO CESAR MENUZZO PELAES	ESTUDANTE
43	AURELIO RICARDO BARBOSA	METALÚRGICO
44	BASILIO RODRIGUES DE LACERDA	OUTROS
45	BEATRIZ CECÍLIA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
46	BRAULIO DEOLINDO DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
47	BRUNA FRACCARO PATRESI	ESTUDANTE
48	BRUNO DA SILVA CHAVES SANTOS	GERENTE
49	CAIO ALVES MOREIRA	ESTUDANTE
50	CARLOS ADALBERTO RAMOS DE MACEDO	MOTORISTA
51	CARLOS APARECIDO BENATTI	ESTUDANTE
52	CARLOS CESAR SCHIAVUZZO	ESTUDANTE
53	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	ESTUDANTE
54	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VENDEDOR
55	CARLOS HENRIQUE DUARTE SILVA	ESTUDANTE
56	CARLOS OTAVIO MARIANO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
57	CARLOS RICARDO CARMO DE MORAES	ESTUDANTE
58	CARLOS ROBERTO DIAS DE SOUZA	ESTUDANTE
59	CAROLINE GROPPA BLUMER	ESTUDANTE
60	CÁTIA FERNANDA MOREIRA VASCA	AGENTE DE SAÚDE E SANITARISTA
61	CAUÊ VALVERDE PACHIANI	ESTUDANTE

62	CELIO ROBERTO MULLA	METALÚRGICO
63	CESAR AUGUSTO MARCHINI NEGRETTE	ESTUDANTE
64	CESAR OLIVEIRA SAMPAIO	ESTUDANTE
65	CIRENIA DE FATIMA PIACENTINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
66	CLARICE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
67	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO
68	CLAUDIA APARECIDA HARDER MARTINS	OUTROS
69	CLAUDIANO APARECIDO DE CAMARGO	ESTUDANTE
70	CLEUSA CELESTINO BENETELLO	OUTROS
71	CORACY GOMES FERRER	ADMINISTRADOR
72	CRISTIAN WILLIAN BUENO	ESTUDANTE
73	CRISTINA DE FATIMA AGOSTINI	ESTUDANTE
74	CRISTINA ODA	MANICURE E MAQUILADOR
75	CRISTINA SKREPNEK LIMA	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
76	DAIANE CRISTINA ARRUDA	FRENTISTA
77	DANIEL DE ALMEIDA SILVA	OUTROS
78	DANIEL GIMEMES	ESTUDANTE
79	DANIEL GIULIANO JUNIOR	INDUSTRIÁRIO
80	DANIELA ALESSANDRA RISSATO	SECRETARIO
81	DANIELA DE CILLOS CHALITA	ESTUDANTE
82	DANIELA NICOLAU PINHEIRO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
83	DANIELLE JACINTHO	COMERCIANTE
84	DANILO LUCAS COIMBRA VENDEMIATTI	ESTUDANTE
85	DAVID ALAN JONES GRACIANI	OUTROS
86	DIEGO RODRIGUES	ESTUDANTE
87	DIGEMARA DOS SANTOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
88	DIOGO LUIS RIBEIRO	METALÚRGICO
89	DURVALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OUTROS
90	EDISON AUGUSTO FURLAN	ENGENHEIRO
91	EDMILSON MENGARELLI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
92	EDMILSON PIVETTA	ESTUDANTE
93	EDNA FELIX VIANA DA ROCHA	VENDEDOR
94	ELEANDRO RODRIGO MARTINS	ESTUDANTE
95	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIO
96	ELIANA MOREIRA	OUTROS
97	ELIETE BUENO DA SILVA LUCANNO	COMERCIANTE
98	ELISAMARA STENICO	ESTUDANTE
99	ELISANGELA LIBARDI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
100	ELISANGELA MARA CUSTODIO LEME	ESTUDANTE
101	EMANUELLA ALVES	ESTUDANTE
102	ENOQUE DE LIMA ARRUDA	COMERCIANTE
103	EURICO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
104	EVANILDA PEREIRA	ESTUDANTE
105	EVELYN KATHY PAULINO	RECEPCIONISTA
106	EVERALDO DE OLIVEIRA	METALÚRGICO
107	EVERTON QUERINO SOARES	OUTROS
108	FABIO ALEXANDRE ROMANINI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
109	FABIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
110	FABIO FERREIRA DE MOURA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
111	FABIO LUIS COLETTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO

112	FATIMA FILOMENA REIS	ESTUDANTE
113	FELIPE ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	OUTROS
114	FELIPE NUNES BEDONI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
115	FERNANDA LOPES FERREIRA	COMERCIÁRIO
116	FERNANDA MANARIN	ALFAIATE E COSTUREIRO
117	FERNANDA RO SOLEM	ESTUDANTE
118	FERNANDO APARECIDO SANCHES	QUÍMICO
119	FERNANDO MIGUEL DE GODOY	INDUSTRIÁRIO
120	FLAVIA AMELIA DE CAMPOS	OUTROS
121	FLAVIA DE ASSIS FAVETTA	ESTUDANTE
122	FLAVIA RAFAELA SANTOS SILVA	ESTUDANTE
123	FLAVIO PENATTI	CONTADOR
124	FRANCINE DE PAULA	ESTUDANTE
125	FREDERICO FUMIO DERRE MITOOKA	OUTROS
126	GABRIELA ALEJANDRA DA CRUZ MALPELI	ESTUDANTE
127	GABRIELA EBURNEO MARTINS RUBIO	ESTUDANTE
128	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	OUTROS
129	GERALDO DE CILLO JUNIOR	MOTORISTA
130	GERALDO FREIRE DE BASTOS	COMERCIANTE
131	GILBERTO ALVES DA SILVA	JORNALEIRO
132	GILMAR MARTINS ROSA	METALÚRGICO
133	GILSON ALAN ANDRADE	ESTUDANTE
134	GIOVAN RODRIGUES DIAS	ESTUDANTE
135	GIOVANNA RODRIGUES	NUTRICIONISTA E ASSEMBLADOS
136	GISELE NUNES PEREIRA	ESTUDANTE
137	GISLAINE JOLY	OUTROS
138	GLEISON CHIACCHIO BONILHA	ESTUDANTE
139	GREICE APARECIDA MARTINS GOMES	ESTUDANTE
140	GREYCE KELLY ROMERA CRUZ	RECEPCIONISTA
141	HAROLDO LUCAS CUSTODIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
142	HELLEN GIULIANA FERRAZ CASQUEL	OUTROS
143	HENRIQUE MACEDO BAUDEL	ENGENHEIRO
144	IBRAIM RAMOS SILVA	CARPINTEIRO
145	ILSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
146	ISAAC DIOGO LERMINO	ELETRICISTA E ASSEMBLADOS
147	ISABEL CRISTINA BORTOLETTO	ESTUDANTE
148	ISABELE SERIMARCO SABADIN	ESTUDANTE
149	ISAC FERREIRAS DOS SANTOS	ESTUDANTE
150	IVAN PAULO BEDENDO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
151	IVONE APARECIDA LOPES	OUTROS
152	JANAINA MARIA ALVES	ESTUDANTE
153	JANDUIR PINHEIRO NUNES	MOTORISTA PARTICULAR
154	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA COLTURATO	BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIO
155	JAQUELINE APARECIDA A BIBI OLEGARIO	VENDEDOR
156	JEAN CARLOS LOPES MARIANO	ESTUDANTE
157	JEAN STENICO	ESTUDANTE
158	JEFFERSON DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ESCRITORIO
159	JOANA DARC DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
160	JOÃO PERSEU OLIVEIRA DOS SANTOS	ENCANADOR
161	JOAQUIM MENDES RIBEIRO	ESTUDANTE

162	JONATHAS HENRIQUE MIANTE	OUTROS
163	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	OUTROS
164	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	OUTROS
165	JOSE EMILIO ZILIO	COMERCIANTE
166	JOSE ERINEU DINI JUNIOR	VENDEDOR
167	JOSE MAURICIO GONZALEZ	MOTORISTA
168	JOSE OMIR ELIAS DA CRUZ JUNIOR	ESTUDANTE
169	JOSE PAULINO NETO	OUTROS
170	JOSE REINALDO PASSUELLO	ENGENHEIRO
171	JOSE ROBERTO PAGOTO	METALÚRGICO
172	JOSÉ VITOR DE CARVALHO	METALÚRGICO
173	JOSEANE ALICE MONTEBELO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
174	JOSIANY LONGATTO	ESTUDANTE
175	JOVIANA PAULA ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR
176	JUCELIA SOARES	ESTUDANTE
177	JULIA SANTOS COSTA CHIOSSI	ESTUDANTE
178	JULIANA APARECIDA BOVICE	OUTROS
179	JULIANA DA SILVA TOLEDO	ESTUDANTE
180	JULIANA MANHEZE REQUENA	BANCIÁRIO E ECONOMIÁRIO
181	JULIANA MAZZONETTO	ESTUDANTE
182	JULIANA PICCALUGA	ESTUDANTE
183	JULIANA VIEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
184	JULIANO CESAR BATISTA	VIGILANTE
185	JULIANO JEFERSON VILANI	TÉCNICO DE ELETRICIDADE
186	JULIO CESAR DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
187	KATIA ANTUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
188	KATIA BRITO SPADÃO	OUTROS
189	KÁTIA COROCHER	ESTUDANTE
190	KATIA PALMADO PRADO	ESTUDANTE
191	KELLY CRISTINA DE MELO DANTAS	OUTROS
192	KELLY CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	OUTROS
193	LAERCIO FALONE	CARPINTEIRO
194	LAZARO TROMBETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
195	LEANDRO VINICIUS PONCE	ESTUDANTE
196	LEILA CRISTINA DO AMARAL	ESTUDANTE
197	LEILA MARIA DA SILVA CORREA LEITE	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
198	LETÍCIA GOMES DE MIRANDA	ESTUDANTE
199	LIGIA PREZOTTO ZAMBON	ESTUDANTE
200	LILIAN CORDEIRO	OUTROS
201	LUANA KELLEN MANARIM	ESTUDANTE
202	LUCAS DANIEL JOSÉ	OUTROS
203	LUCAS SALLES FAIZIBAI OFF	ESTUDANTE
204	LUCI REGINA BARBOSA	CABELEIREIRO
205	LUCIA CRISTINA LUCIO	OUTROS
206	LUCIANA SCUDELLER DA SILVA KONDA	ADMINISTRADOR
207	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	METALÚRGICO
208	LUCIANO MÁRCIO OBANA	VENDEDOR
209	LUCIELE SANTOS VACCHI PASSOS	ESTUDANTE
210	LUCILA VITORIA PETROCELLI MONIS	ESTUDANTE
211	LUCILENE MARIA LOPES	EMPREGADO DOMÉSTICO

212	LUIS EUGENIO MANTONI	METALÚRGICO
213	LUIZ CARLOS ORTIZ JUNIOR	ESTUDANTE
214	LUIZ CLAUDIO ARRIGHI	COMERCIÁRIO
215	LUIZ ROBERTO SCAREL JUNIOR	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
216	LUSIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
217	MANOEL PINHEIRO PAES	METALÚRGICO
218	MARCELA ROMANI ANGELI	ESTUDANTE
219	MARCELO CHIEUS ZOCCA	ESTUDANTE
220	MARCELO DE OLIVEIRA CORDEIRO	ESTUDANTE
221	MARCIA APARECIDA QUICINE DE MORAES	OUTROS
222	MÁRCIO AUGUSTO SOUZA DAS CHAGAS	ESTUDANTE
223	MARCOS JOSE FRANZINI	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
224	MARCOS ROBERTO SOARES GONÇALVES SIQUEIRA	OUTROS
225	MARCOS RODRIGUES CONTESINI	OUTROS
226	MARIA ANGELA LIBARDI	OUTROS
227	MARIA ANGELICA ROCHA FERREIRA	CABELEIREIRO
228	MARIA ANGELICA ZEN	ESTUDANTE
229	MARIA APARECIDA BOVI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
230	MARIA APARECIDA SCHIAVUZZO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
231	MARIA BEATRIZ CASSAVIA AGUIAR JORGE PERECIM	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
232	MARIA CRISTINA DE MORAIS	ESTUDANTE
233	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	ESTUDANTE
234	MARIA DE LOURDES TARANTINI SILVESTRI	OUTROS
235	MARIA ELISABETE MAJOLO	OUTROS
236	MARIA IOLANDA BERTAZZONI DE PAULA	OUTROS
237	MARIA JOANA DAVANZO	OUTROS
238	MARIA LIDIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
239	MARIA TERESA CORAL CREPALDI	ASSISTENTE SOCIAL
240	MARIANA PAES DE MENEZES	ESTUDANTE
241	MARILDA FRUTUOSO ANTUNES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
242	MARILEIDE DELMIRO DA SILVA	ESTUDANTE
243	MARINEIDI DELIBERALI CASALATINA	BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO
244	MARISA VALERIA DA FONSECA	ESTUDANTE
245	MARLI APARECIDA SALLATTI FURLAN	OUTROS
246	MATEUS FAZANARO	DESENHISTA
247	MATHEUS VINICIUS MORAES	OUTROS
248	MAURICIO GEMENTE	ESTUDANTE
249	MAURICIO SCOTTON SEBE	ESTUDANTE
250	MAXIMIRA REBECA CORREA ELEUTERIO	COZINHEIRO
251	MAYRA FERNANDA SILVEIRA	ESTUDANTE
252	MELINA ANGELELI	ESTUDANTE
253	MICHELE CAROLINA DANTAS	ESTUDANTE
254	MILTON CESAR GRANDIS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
255	MIRIAM ROCHELLE RIGHI	OUTROS
256	MOACYR GERALDO GIBIN NETO	ESTUDANTE
257	MÔNICA CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
258	MURILO BERARDELLI CELLA	ATELETA PROFISSIONAL
259	NAHIM FERNANDO GRIPPA TUONO	MECÂNICO
260	NATAN AEL FERREIRA DE CAMARGO	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
261	NAZARE MARIA BARONI CONSANI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO



262	NELSON GONCALVES	SUPERVISOR
263	NEUSA FRANCISCA DE SOUZA BIGARAM	OUTROS
264	NILVA TERESINHA DE LIMA	ENFERMEIRO
265	NUMARA PALLUCCE	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
266	OLAIR DE GOIS	METALÚRGICO
267	ORIELADELINO DOS SANTOS FILHO	METALÚRGICO
268	OSANA MARIA BIFANI DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
269	PATRÍCIO RIBEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA
270	PAULO CESAR RICARTE	OUTROS
271	PAULO CESAR VIEIRA GASPAR	COMERCIANTE
272	PAULO MARASCHIN DOS SANTOS	ENGENHEIRO
273	PAULO ROBERTO CUSTODIO MENDONCA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
274	PAULO SERGIO GOIA	METALÚRGICO
275	PRISCILA BATISTA DA CRUZ	ESTUDANTE
276	PRISCILA DE FATIMA CAVALHEIRO	ESTUDANTE
277	PRISCILA FERNANDA DE MORAES	VENDEDOR
278	PRISCILLA CRISTIANA DOS SANTOS	ESTUDANTE
279	RAFAELA AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS	ESTUDANTE
280	RAFAELA AUGUSTO ROSSINI	OUTROS
281	RAFAEL LIMA DA SILVA	ESTUDANTE
282	RAFAELA ROCHA ARCANJO CORREA	ESTUDANTE
283	RAMON DE SOUZA OLIVEIRA	ESTUDANTE
284	RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
285	REBECA VITTI	OUTROS
286	REGENER MIGUEL GOMES ANHÃO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
287	REGIANE SCOTTON CORREA	SECRETARIO
288	REGINA HELENA BARBOZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO
289	REGINA HELENA CAVALCANTE CUNHA	ENFERMEIRO
290	REGINA MARCHETO MENDES	OUTROS
291	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	ESTUDANTE
292	REINALDO EVANGELISTA TEODORO	ESTUDANTE
293	RENAN RIBEIRO OLIVEIRA	ESTUDANTE
294	RENAN SILVEIRA DE GOES	ESTUDANTE
295	RENATA MORENO AVIGHI	ESTUDANTE
296	RENATO JOSE CANDIDO MARCHETTI	TÉCNICO DE QUÍMICA
297	RICARDO HILARIO	METALÚRGICO
298	RICARDO JOSE RACOSTA	METALÚRGICO
299	RITA DE CASSIA GUIMARAES GARCIA	ESTUDANTE
300	ROBERTO JOSÉ RIBEIRO DE MELLO JUNIOR	ESTUDANTE
301	RODRIGO GUZZI CARINHA	DESENHISTA
302	RODRIGO LUIS JURADO	GERENTE
303	RODRIGO MORAIS MATULOVIC	ESTUDANTE
304	RODRIGO RAMOS	ESTUDANTE
305	ROMISON DE QUEIROZ MENDES	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
306	ROSANGELA MARIA MARQUES	COMERCIANTE
307	ROSEMARY LUZETTI NEMI	PSICÓLOGO
308	ROSENO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA
309	SAMIRA THEREZA GARBIM	OUTROS
310	SAMUEL DOS SANTOS	MECÂNICO
311	SANDRA REGINA DA SILVA	CONFECÇÃO

312	SERGIO REGINALDO BORTOLETTO	SECRETARIO
313	SERGIO RODRIGO MARIANO	OUTROS
314	SILANE DA SILVA REIS	ESTUDANTE
315	SILMAR JOSE DALTROZO PENTEADO	TRABALHADOR DE ARTES GRÁFICAS
316	SILVANA DO NASCIMENTO	OUTROS
317	SILVIA REGINA VALVERDE	ESTUDANTE
318	SIMONE CASSOLATO	OUTROS
319	SONIA ELIANA CORREADOS SANTOS	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
320	SUELY MARQUES	VENDEDOR
321	SULEI APARECIDA BAILARIN CARDOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
322	SYLVIO ARMANDO CAMPACCI NETO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
323	TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	EMPREGADO DOMÉSTICO
324	TATIANA CRISTINA DE MORAES MELLO	ESTUDANTE
325	TATIANA CRISTINA MANTOAN JACOB	ESTUDANTE
326	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA	OUTROS
327	THAIS GIBIN	ESTUDANTE
328	THAIS MICHELON	ESTUDANTE
329	THAIS SAGLIETTI MEIRA BARROS ROCHA	PSICÓLOGO
330	THAMYRES TOLEDO GAIOTTO	CONTABILISTA
331	THIAGO RAZERA	ESTUDANTE
332	THIAGO ROBERTO RICCI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
333	THIAGO TREVISAN SELVAGGIO	ESTUDANTE
334	VALCLEMIRIAM DE FATIMA BELLINI	SECRETARIO
335	VALDEMIR NUNES MACHADO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
336	VALDIR ELIAS SOBRINHO	VENDEDOR
337	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA MOSCON	OUTROS
338	VANESSA BRAGA	OUTROS
339	VANILDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALFAIATE E COSTUREIRO
340	VERA LUCIA BESERRA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
341	VERIDIANA FRANCO RUBIO	ESTUDANTE
342	VINÍCIUS ODAS SANTIM	OUTROS
343	WAGNER BARROS RAINHA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
344	WAGNER ROBERTO PEREIRA DA SILVA	METALÚRGICO
345	WASHINGTON LUIS ANDRE RODRIGUES	ESTUDANTE
346	WELLINGTON BRITO DA SILVA	OUTROS
347	WESLEY NEPOMUCENO PIMENTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
348	WILLIAM NUNES RANDO	OUTROS
349	WILLIAM ROBERTO CLAUDINO	OUTROS
350	WILSON HILARIO MIANO	VENDEDOR

A presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS ou até a data de sua publicação definitiva, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal. Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

*“Seção VIII – Da função do jurado.*

*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadão maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a MM<sup>ª</sup>. Juíza Federal a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 2024. Eu \_\_\_\_\_ Luiz Renato Ragni, Diretor de Secretaria, RF 7417, digitei, conféri e imprimi.

DANIELA PAULOVICH DE LIMA

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 06/11/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIASADM-MS Nº 183, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANILO CESAR MAFFEI, RF: 7118, CPF: 942.789.111-49, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CAMILA RUFINO MELGAREJO**, RF: 5964, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Seção de Gestão Estratégica Gestão Documental e Memórias, portadora do CPF nº 001.576.111-83, Suprimentos de Fundos, para atendimento de despesa de pequeno vulto, nos termos do inciso III do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CJF nº 882/2024, conforme informações a seguir:

Processo: 0002685-68.2024.4.03.8002;

Data da Concessão: 06/11/2024;

Valor do Suprimento: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 882/2024 - CJF; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (9969171);

Atividade e Natureza da Despesa: 168312 - Julgamento de Causas - PO 0000 / 33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

Finalidade: Serviço de limpeza de bebedouros da Subseção Judiciária de Coxim-MS.

Período da Aplicação: 06/11/2024 a 22/11/2024;

Modalidade de Aplicação: Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

Prazo para Prestação de Contas: Até o dia 27/11/2024.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniло César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 06/11/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 0005313-40.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: **UNIMED CAMPO GRANDE MS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** (CNPJ: 03.315.918/0001-18). Espécie: Termo Rescisão ao Contrato nº 13/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Objeto: Rescindir o contrato a partir de **31/10/2024** com fundamento no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 5ª do Termo Aditivo nº 33/2024. Assinatura: 06/11/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Filipe Viera, Diretor Administrativo e Marisângela Ribeiro Rosa, Diretora Financeira.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/11/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIADFORMS Nº. 146, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o item XII do Edital 3/2024 (11324545), que trata do Concurso de Alteração de Lotação/2024 no âmbito das Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande (Processo SEI nº 0002419-81.2024.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23.10.2024, considerado publicado dia 24.10.2024,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a inscrição no concurso foi de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital, correspondendo aos dias 25, 28 e 29.10.2024 (dias úteis);

**CONSIDERANDO** erro formal ocorrido na Portaria de divulgação da lista de servidores inscritos e suas respectivas classificações,

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** a Portaria DFORMS nº 145, de 30 de outubro de 2024, divulgada no Diário Eletrônico de 6/11/2024 (doc. 11385041).

**II - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a 1ª opção indicada nas inscrições:

a) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **Campo Grande – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Adriana Evarini	7453	1VNA	"a" 3.190 dias	1º
Glenda Rodrigues Oliveira	7482	1VPPA	"a" 2.440 dias	2º
Roberta Ferreira Goedert	7492	1VPPA	"a" 2.272 dias	3º
William Ruediger Dantas	7538	1VNA	"a" 819 dias	4º
Brenda de Paula Pires	7539	1VNA	"a" 781 dias	5º
Jaqueline Ayako Furucho	7542	1VNA	"a" 767 dias	6º
Laura de Almeida Mariano	7547	2VPPA	"a" 603 dias	7º
Kaikue Moura Balbuna	7566	DSUJPP	"a" 382 dias	8º

b) cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **Ponta Porã - MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Não houve interessados				

c) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para **Corumbá - MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Não houve interessados				

d) para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para **Campo Grande – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Denise Alcantara Santana	6434	1VNA	"a" 5.586 dias	1º
Carla Maria Barros de Araújo Costa	7550	1VNA	"a" 592 dias	2º
Roberta Parpinelli Rodrigues de Moura	7557	1VNA	"a" 433 dias	3º
Humberto de Melo Fukuzava	7561	2VPPA	"a" 431 dias	4º

e) Analista Judiciário, Área Judiciária, para **Ponta Porã – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Não houve interessados				

f) - Analista Judiciário, Área Judiciária, para **Coxim – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Não houve interessados				

g) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, para **Ponta Porã - MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Não houve interessados				

h) para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para **Coxim - MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Flávio de Lima Menezes	6189	1VCB	"a" 5.866 dias	1º
Roberto Junqueira Navarro	7432	1VNA	"a" 3.364 dias	2º

**III - DIVULGAR** a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a 2ª opção indicada nas inscrições:

a) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, **Dourados – MS**

Nome	RF	Vara de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Antonio Acil Andrade Neto	7530	1VPPA	"a" 1.103 dias	1º
William Ruediger Dantas	7538	1VNA	"a" 819 dias	2º

b) para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, **Três Lagoas - MS**

Nome	RF	Vara de origem	Cr�terios de desempate	Classifica�o
Humberto de Melo Fukuzava	7561	2VPPA	"a" 431 dias	1�

c) para o cargo de Analista Judici rio,  rea Judici ria, Especialidade Oficial de Justi a Avaliador Federal, **Campo Grande - MS**

Nome	RF	Vara de origem	Cr�terios de desempate	Classifica�o
Fl�vio de Lima Menezes	6189	1VCB	"a" 5.866 dias	1�
Adriane Dias Barbosa	6925	DSUJ/DDS	"a" 4.834 dias	2�

**IV** - O prazo para recurso ou eventual desist ncia do concurso ser  de **1 (um) dia**, no hor rio compreendido entre as 8h e 18h, a contar da publica o da Portaria, contendo a lista de inscritos, mediante requerimento endere ado a Ju za Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI no qual constou o requerimento de inscri o, nos termos do item XIII do Edital do Concurso.

**V** - A Portaria de homologa o do presente certame ser  expedida ap s o de curso do prazo para eventuais recursos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 06/11/2024,  s 19:58, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0002391-50.2023.4.03.8002. Apostila n  62/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato n  9/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Preg o Eletr nico n  **14/2023-SRP**. Contratante: Justi a Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICA OES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Objeto: Concess o de reajuste, majorando o valor contratual mensal de R\$ 5.300,00 para **R\$ 5.506,02**, a partir de **17/08/2024**. Valor global: R\$ 2.674,94. Assinatura: 06/11/2024. Signat rios: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Ju za Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Se o de Contratos - SUCT**, em 07/11/2024,  s 12:15, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-02VN  106, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **JU ZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2  Vara Federal da Primeira Subse o Judici ria de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui es;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do artigo 1 , do Anexo I, da Portaria DFORMS N  63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega compet ncia aos Ju zes das Varas da Se o Judici ria de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designa o e dispensa de servidores para fun es comissionadas, e cargos em comiss o das unidades de natureza administrativa ( rea meio), inclusive nos casos de substitui o;

**CONSIDERANDO** que a servidora **PATR CIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, esteve de licen a m dica para tratamento de sua sa de nos dias 24 e 25 de outubro de 2024 (2 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **ADRIANA BRUM ROMERO**, RF 6206, esteve de licen a m dica para tratamento da sa de de pessoa da fam lia sua sa de do dia 21 at  27 de outubro de 2024 (7 dias);

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **M RCIO MASSAYOSHI TOYOTA**, t cnico judici rio, RF 3727, para substituir a servidora **PATR CIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, no dia 24/10/2024 (1 dia); e designar a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, t cnico judici rio, RF 4963, para substituir a servidora **PATR CIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, no dia 25/10/2024 (1 dia);

**II - ALTERAR** a PORTARIA CPGR-02VN  105, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024, item V, para **DESIGNAR** a servidora **FL VIA RODRIGUES GUEBUR ARA JO**, RF 6968, para substituir a servidora **BIANCA ALINE VICELLI**, Oficial de Gabinete, no per odo de suas f rias, de 25 a 30/10/2024 (6 dias).

**III - DETERMINAR** que se fa am anota es e comunica es adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Ju za Federal**, em 06/11/2024,  s 15:22, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CPGR-02VN  107, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **Ju za Federal JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2  Vara Federal, da Primeira Subse o Judici ria de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui es;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permane am de plant o, aos s bados, domingos e feriados, a partir das 18h do dia 29/11/2024 at   s 18h do dia 13/12/2024, os seguintes servidores da 2  Vara, desta Subse o Judici ria:

1. Dias 29/11/2024, a partir das 18:00 horas, at   s 18:00 horas do dia 06/12/2024; bem como das 18:00 horas do dia 09/12/2024 at   s 18:00 horas do dia 13/12/2024, a servidora **PATR CIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Diretora de Secretaria, respons vel pelo celular de plant o, em regime de sobreaviso;

2. Dias 30/11/2024 e 01/12/2024 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963, e **JO O DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, RF 5246;

3. Dias 07/12/2024 e 08/12/2024 - **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, RF 4963 e **BIANCA ALINE VICELLI**, RF 7431, sendo esta respons vel pelo celular de plant o a partir das 18:00 horas do dia 06/12/2024 at   s 18:00 horas do dia 09/12/2024, em regime de sobreaviso;

**II - DAR A CONHECER** que o plant o ser  cumprido **virtualmente**, das 9:00  s 12:00 horas, funcionando nos demais per odos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os per odos se dar  mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou atrav s da linha telef nica, **informados abaixo:**

**Celular: (67) 99142-5511;**

**Correio eletr nico: egrande-plantao@trf3.jus.br;**

**III - DETERMINAR** que se fa am anota es e comunica es adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Ju za Federal**, em 06/11/2024,  s 15:19, conforme art. 1 , III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1ª VARA DE TRES LAGOAS

#### PORTARIA TLAG-01VN° 191, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 175/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo

17/05/2024 a 24/05/2024	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete - RF 7372
24/05/2024 a 29/05/2024	Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 17/05/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 8178721266264166875

#### PORTARIA TLAG-01VN° 193, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 175/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo

19/07/2024 a 26/07/2024	Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458
26/07/2024 a 02/08/2024	Fábio Akira Yamamoto - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete - RF 7372

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/06/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TLAG-01VN° 199, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 175/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo:

28/06/2024 a 05/07/2024	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563
12/07/2024 a 19/07/2024	Rosana Silveira Carvalho - Analista Judiciário - RF 429

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 25/06/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA TLAG-01VNº 206, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

**CONSIDERANDO** a remoção do servidor Mateus Itavo Reis para Justiça Federal de Ponta Porã;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão da Portaria n. 175/2024 e Portaria n. 189/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo:

23/08/2024 A 30/08/2024	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563
30/08/2024 A 06/09/2024	Cristiani Monteiro Luchesi- Técnico Judiciário - RF 7461
06/09/2024 a 13/09/2024	Nathália Barrueco Francisco - Técnica Judiciária - RF 7458
20/09/2024 A 27/09/2024	Renata Nunes de Freitas Ramos - Técnico Judiciário - RF 7483
04/10/2024 A 10/10/2024	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563
08/11/2024 A 14/11/2024	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo - RF 6737, Técnica Judiciária
29/11/2024 a 06/12/2024	Jean Saulo Ismar - Técnico Judiciário - RF 7563

**Art. 2º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:TLAGO-PLANTAO@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

**Art. 3º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 4º** O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/08/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VNº 249, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria CORU-01VNº 139, de 20 de fevereiro de 2022 que organiza atividades do serviço de secretaria e institui atos ordinatórios da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Corumbá/MS.

**A JUÍZA FEDERAL JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO AS LEIS 8.743 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E 13.146 DE 6 DE JULHO DE 2015;**

**CONSIDERANDO** a busca recorrente pelo aprimoramento das atividades desempenhadas neste Juízo;

**CONSIDERANDO** as orientações dadas pela equipe da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional federal da 3ª Região durante a Correção Geral Ordinária realizada de 23 a 25/09/2024;

**CONSIDERANDO** que o art. 93, XIV dispõe que os servidores receberão delegação para a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar as alíneas "f" e "g" do inciso III do art. 21, da Portaria n.º 139, de 20 de fevereiro de 2022, deste Juízo da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS, que autorizava a intimação do Ministério Público Federal para se manifestar quanto a eventual extinção da punibilidade nos casos de em que verificada a aparente consumação da prescrição da pretensão punitiva ou executória ou constatada a aplicabilidade de eventual indulto natalino ao caso concreto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos já praticados nestes termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 06/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.